

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Futura e eventual aquisição de peças e contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos das secretarias municipais do Município de Altamira/PA, mediante o critério de julgamento de maior desconto aplicado sobre a tabela oficial da montadora/fabricante, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas.

LINHA LEVE							
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNT	V. ESTIMADO DAS CONTRATAÇÕES*	DESCONTO MINIMO ADMITITO
1	1	Peças, componentes e acessórios, genuínos ou originais, de primeira linha, não admitindo-se remanufaturados, e/ou recuperados. Para Automóveis leves Fiat motor gasolina/flex	Und	25.000	R\$ 1,00	R\$ 25.000,00	3,50% (R\$ 96,50)* Observar item 6.6 do edital
	2	Manutenção de Veículos Leves - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço da montadora.	Hr	1.500	R\$ 210,92	316.380,00	
2	3	Peças, componentes e acessórios, genuínos ou originais, de primeira linha, não admitindo-se remanufaturados, e/ou recuperados. Para Automóveis leves Volkswagen motor gasolina/flex	Und	21.000	R\$ 1,00	R\$ 21.000,00	3,50%
	4	Manutenção de Veículos Leves - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, compreendendo:	Hr	1.300	R\$ 210,92	R\$ 274.196,00	

		mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço da montadora.					
3	5	Peças, componentes e acessórios, genuínos ou originais, de primeira linha, não admitindo-se remanufaturados, reconicionados e/ou recuperados. Para Automóvel Renalt Logan motor gasolina/flex	Und	23.000	R\$ 1,00	R\$ 23.000,00	3,50%
	6	Manutenção de Veículos Leves - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço da montadora.	Hr	500	R\$ 210,92	R\$ 105.460,00	
4	7	Peças, componentes e acessórios, genuínos ou originais, de primeira linha, não admitindo-se remanufaturados, reconicionados e/ou recuperados. Para Automóvel Hyundai HB20 motor gasolina/flex	Und	22.500	R\$ 1,00	R\$ 22.500,00	3,50%
	8	Manutenção de Veículos Leves - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço da montadora.	Hr	500	R\$ 210,92	R\$ 105.460,00	

LINHA MÉDIA

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR	V. ESTIMADO DAS	DESCONTO
------	------	-----------	-----	------------	-------	-----------------	----------

					UNT	CONTRATAÇÕES*	MINIMO ADMITITO
5	9	Peças, componentes e acessórios, genuínos ou originais, de primeira linha, não admitindo-se remanufaturados, reconicionados e/ou recuperados para Camionetes Mitsubishi L200 Triton, motor Diesel	Und	250.000	R\$ 1,00	R\$ 250.000,00	3,50%
	10	Manutenção de Veículos linha média da Marca MITSUBISHI - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço da montadora.	Hr	2.500	R\$ 260,80	R\$ 650.200,00	
6	11	Peças, componentes e acessórios, genuínos ou originais, de primeira linha, não admitindo-se remanufaturados, reconicionados e/ou recuperados para Veículos Volkswagen Kombi motor gasolina/flex	Und	53.000	R\$ 1,00	R\$ 53.000,00	3,50%
	12	Manutenção de linha média da Marca VOLKSWAGEN - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço da montadora.	Hr	550	R\$ 272,52	R\$ 149.886,00	
7	13	Peças, componentes e acessórios, genuínos ou originais, de primeira linha, não admitindo-se remanufaturados, reconicionados e/ou	Und	67.500	R\$ 1,00	R\$ 67.500,00	3,50%

		recuperados para Veículo Van Mercedes SPRINTER 415 SAMU motor Diesel					
	14	Manutenção de Veículos linha média da Marca MERCEDES - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço da montadora.	Hr	750	R\$ 273,85	R\$ 205.387,50	
	15	Pecas, componentes e acessórios, genuínos ou originais, de primeira linha, não admitindo-se remanufaturados, reconicionados e/ou recuperados para Veículos Vans Fiat DUCATO, motor Diesel	Und	72.000	R\$ 1,00	R\$ 72.000,00	3,50%
8	16	Manutenção de Veículos linha média da Marca FIAT - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço da montadora.	Hr	650	R\$ 309,25	R\$ 201.012,50	
9	17	Pecas, componentes e acessórios, genuínos ou originais, de primeira linha, não admitindo-se remanufaturados, reconicionados e/ou recuperados para Unidades Moveis Veiculos IVECO DAILY, motor Diesel	Und	60.000	R\$ 1,00	R\$ 60.000,00	3,50%
	18	Manutenção de linha média da Marca IVECO - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de	Hr	650	R\$ 260,08	R\$ 169.052,00	

		manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço da montadora.					
10	19	Pecas, componentes e acessórios, genuínos ou originais, de primeira linha, não admitindo-se remanufaturados, reconicionados e/ou recuperados para Camionete Veiculo Ambulância Chevrolet S10, motor Diesel	Und	36.000	R\$ 1,00	R\$ 36.000,00	3,50%
	20	Manutenção de Veículos linha média da Marca CHEVROLET - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço da montadora.	Hr	650	R\$ 260,08	R\$ 169.052,00	
11	21	Pecas, componentes e acessórios, genuínos ou originais, de primeira linha, não admitindo-se remanufaturados, reconicionados e/ou recuperados para Veiculo Ambulância Fiat Doblo, motor gasolina/flex	Und	23.000	R\$ 1,00	R\$ 23.000,00	3,50%
	22	Manutenção de Veículos linha média da Marca FIAT - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de	Hr	650	R\$ 210,92	R\$ 137.098,00	

		acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço da montadora.					
	23	Pecas, componentes e acessórios, genuínos ou originais, de primeira linha, não admitindo-se remanufaturados, reconicionados e/ou recuperados para Camionete Ford F350, motor Diesel	Und	56.000	R\$ 1,00	R\$ 56.000,00	3,50%
12	24	Manutenção de Veículos linha média da Marca FORD - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço da montadora.	Hr	1.300	R\$ 273,85	R\$ 356.005,00	

LINHA PESADA							
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNT	V.ESTIMADO DAS CONTRATAÇÕES*	DESCONTO MINIMO ADMITITO
	25	Pecas, componentes e acessórios, genuínos ou originais, de primeira linha, não admitindo-se remanufaturados, reconicionados e/ou recuperados para os Caminhões Pesados Volkswagen, motor Diesel	Und	228.000	R\$ 1,00	R\$ 228.000,00	3,50%
13	26	Manutenção de Veículos de linha pesada da Marca VOLKSWAGEM, linha PESADA - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de	Hr	3.700	R\$ 378,08	R\$ 1.398.896,00	

		execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço da montadora.					
14	27	Peças, componentes e acessórios, genuínos ou originais, de primeira linha, não admitindo-se remanufaturados, reconicionados e/ou recuperados para os Caminhões Tanques Volkswagen VWC 17190, motor Diesel	Und	91.000	R\$ 1,00	R\$ 91.000,00	3,50%
	28	Manutenção de Veículos de linha Pesada da Marca VOLKSWAGEM, linha PESADA - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço da montadora.	Hr	2.000	R\$ 378,08	R\$ 756.160,00	
15	29	Peças, componentes e acessórios, genuínos ou originais, de primeira linha, não admitindo-se remanufaturados, reconicionados e/ou recuperados para os Ônibus Volkswagen Vwc 15190, motor Diesel	Und	112.000	R\$ 1,00	R\$ 112.000,00	3,50%
	30	Manutenção de Veículos linha Pesada da Marca VOLKSWAGEM, linha PESADA - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço da montadora.	Hr	1.300	R\$ 378,08	R\$ 491.504,00	
16	31	Peças, componentes e acessórios, genuínos ou originais, de primeira	Und	87.000	R\$ 1,00	R\$ 87.000,00	3,50%

		linha, não admitindo-se remanufaturados, recondicionados e/ou recuperados para os Caminhões Pesados Mercedes, motor Diesel					
	32	Manutenção de Veículos de Linha Pesada da Marca MERCEDES, Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço da montadora.	Hr	1.300	R\$ 378,08	R\$ 491.504,00	
	33	Pecas, componentes e acessórios, genuínos ou originais, de primeira linha, não admitindo-se remanufaturados, recondicionados e/ou recuperados para os Caminhões Pesados Ford Cargo, motor Diesel	Und	230.000	R\$ 1,00	R\$ 230.000,00	3,50%
17	34	Manutenção de Veículos de linha Pesada da Marca FORD, Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço da montadora.	Hr	3.800	R\$ 343,67	R\$ 1.305.946,00	
	35	Pecas, componentes e acessórios, genuínos ou originais, de primeira linha, não admitindo-se remanufaturados, recondicionados e/ou recuperados para os Micro-Ônibus Fiat Ducato, motor Diesel	Und	57.000	R\$ 1,00	R\$ 57.000,00	3,50%
18	36	Manutenção de Veículos de linha Pesada da Marca FIAT, Contratação de empresa especializada	Hr	1.300	R\$ 309,25	R\$ 402.025,00	

		para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço da montadora.					
--	--	--	--	--	--	--	--

LINHA LEVE - MOTOCICLETAS							
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNT	V. ESTIMADO DAS CONTRATAÇÕES*	DESCONTO MINIMO ADMITITO
19	37	Peças, componentes e acessórios, genuínos ou originais, de primeira linha, não admitindo-se remanufaturados, reconicionados e/ou recuperados. Para as Motocicletas Honda /Yamaha /Yinxiang Iros motor gasolina/flex	Und	11.000	R\$ 1,00	R\$ 11.000,00	5,13% (R\$94,87) Observar item 6.6 do edital
	38	Manutenção de Veículos Leves - Motocicletas - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço da montadora.	Hr	500	R\$ 87,38	R\$ 43.690,00	

***O valor estimativo das contratações, peças e mão de obra (serviço) é com base na tabela de preços oficial da montadora/fabricante de cada veículo.**

1.2. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de manutenção de veículos (linha leve, média e

pesada) e fornecimento de peças.

1.3. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

1.4. A presente contratação adotará como regime de execução a empreitada por Preço Unitário.

2. DO DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

2.1. São os tipos de veículos contempladas pelo presente processo licitatório:

Veículos linha leve tipo de passeio sedan motor 1.0 gasolina/flex
Veículos linha leve tipo de passeio sedan motor 1.4 gasolina/flex
Veículos linha leve tipo de passeio hatch motor 1.0 gasolina/flex
Veículos linha leve tipo de passeio hatch motor 1.4 gasolina/flex
Veículos linha média tipo utilitário motor 1.6 gasolina/flex
Veículos linha média tipo furgão picape motor 1.4 gasolina/flex
Veículos linha média tipo picape grande motor 3.2 diesel
Veículos linha média tipo van (ambulância) motor diesel
Veículos linha média tipo furgão (ambulância) motor gasolina/flex
Veículos linha média tipo camionete 4x4 (ambulância) motor diesel
Veículos linha pesada tipo micro-ônibus até 20 passageiros diesel
Veículos linha pesada tipo ônibus escolar diesel
Veículos de linha pesada caminhão 6x4 diesel
Veículos de linha pesada caminhão 4x2 diesel
Motocicleta 125cc gasolina/flex
Motocicleta 150cc gasolina/flex
Motocicleta 160cc gasolina/flex

2.2. Para propiciar o melhor dimensionamento das propostas dos interessados no presente processo licitatório, passa-se a apontar as peças utilizadas com maior frequência, relacionando-as no quadro que se segue:

LOTE	VEICULO	PEÇAS	MANUTENÇÕES
1	Peças e serviços para veículos leves Fiat	Filtro de óleo	Alinhamento/Balanceamento
		Filtro de Combustível	Freios
		Filtro de Ar	Pintura/Lanternagem
		Correias	Suspensão
		Bóia de Combustível	Direção
		Para-Brisa	Sistema Elétrico
		Sapatas Freios	Ar condicionado
		Pastilhas de Freio	-----
LOTE	VEICULO	PEÇAS	MANUTENÇÕES
2	Peças e serviços para veículos leves Volkswagen	Filtro de óleo	Alinhamento/Balanceamento
		Filtro de Combustível	Freios
		Filtro de Ar	Pintura/Lanternagem
		Palheta do Limpador	Suspensão
		Bóia de Combustível	Direção
		farol	Sistema Elétrico
		Polias	Ar condicionado
		Pastilhas de Freio	-----
LOTE	VEICULO	PEÇAS	MANUTENÇÕES

3	Peças e serviços para veículos leve Renault	Filtro de óleo	Alinhamento/Balanceamento
		Filtro de Combustível	Freios
		Filtro de Ar	Pintura/Lanternagem
		Palheta do Limpador	Suspensão
		Bóia de Combustível	Direção
		Motor Limpador	Sistema Elétrico
		Sapatas Freios	Ar condicionado
		Pastilhas de Freio	-----
LOTE	VEICULO	PEÇAS	MANUTENÇÕES
4	Peças e serviços para veículos leve Hyundai	Filtro de óleo	Alinhamento/Balanceamento
		Filtro de Combustível	Freios
		Filtro de Ar	Pintura/Lanternagem
		Amortecedor	Suspensão
		Bóia de Combustível	Direção
		Cubo roda	Sistema Elétrico
		Mangueiras	Ar condicionado
		Pastilhas de Freio	-----
LOTE	VEICULO	PEÇAS	MANUTENÇÕES
5	Peças e serviços para Camionetes Mitsubishi Triton	Filtro de óleo	Alinhamento/Balanceamento
		Filtro de Combustível	Freios
		Filtro de Ar	Pintura/Lanternagem
		Amortecedor	Suspensão
		Bóia de Combustível	Direção
		Cubo roda	Sistema Elétrico
		Embreagem	Ar condicionado
		Pastilhas de Freio	-----
LOTE	VEICULO	PEÇAS	MANUTENÇÕES
6	Peças e serviços para Volkswagen Kombi	Filtro de óleo	Alinhamento/Balanceamento
		Filtro de Combustível	Freios
		Filtro de Ar	Pintura/Lanternagem
		Amortecedor	Suspensão
		Bóia de Combustível	Direção
		Motor Partida	Sistema Elétrico
		Mangueiras	Ar condicionado
		Pastilhas de Freio	-----
LOTE	VEICULO	PEÇAS	MANUTENÇÕES
7	Peças e serviços para Van Mercedes Sprinter 415	Filtro de óleo	Alinhamento/Balanceamento
		Filtro de Combustível	Freios
		Filtro de Ar	Pintura/Lanternagem
		Amortecedor	Suspensão
		Bóia de Combustível	Direção
		Kit Embreagem	Sistema Elétrico
		Mangueiras	Ar condicionado
		Pastilhas de Freio	-----
LOTE	VEICULO	PEÇAS	MANUTENÇÕES
8	Peças e serviços para Fiat Ducato	Filtro de óleo	Alinhamento/Balanceamento
		Filtro de Combustível	Freios
		Filtro de Ar	Pintura/Lanternagem
		Amortecedor	Suspensão
		Bóia de Combustível	Direção
		Kit Embreagem	Sistema Elétrico
		Mangueiras	Ar condicionado
		Pastilhas de Freio	-----
LOTE	VEICULO	PEÇAS	MANUTENÇÕES
9	Peças e serviços para Iveco Daily	Filtro de óleo	Alinhamento/Balanceamento

		Filtro de Combustível	Freios
		Filtro de Ar	Pintura/Lanternagem
		Amortecedor	Suspensão
		Buchas	Direção
		Correias	Sistema Elétrico
		Mangueiras	Ar condicionado
		Pastilhas de Freio	-----
LOTE	VEICULO	PEÇAS	MANUTENÇÕES
10	Peças e serviços para Chevrolet <u>S10</u>	Filtro de óleo	Alinhamento/Balanceamento
		Filtro de Combustível	Freios
		Filtro de Ar	Pintura/Lanternagem
		Amortecedor	Suspensão
		Buchas	Direção
		Correias	Sistema Elétrico
		Farol	Ar condicionado
		Pastilhas de Freio	-----
LOTE	VEICULO	PEÇAS	MANUTENÇÕES
11	Peças e serviços para Fiat Doblo	Filtro de óleo	Alinhamento/Balanceamento
		Filtro de Combustível	Freios
		Filtro de Ar	Pintura/Lanternagem
		Amortecedor	Suspensão
		Buchas	Direção
		Correias	Sistema Elétrico
		Coifas	Ar condicionado
		Pastilhas de Freio	-----
LOTE	VEICULO	PEÇAS	MANUTENÇÕES
12	Peças e serviços para Ford F350	Filtro de óleo	Alinhamento/Balanceamento
		Filtro de Combustível	Freios
		Filtro de Ar	Pintura/Lanternagem
		Amortecedor	Suspensão
		vedadores	Direção
		Correias	Sistema Elétrico
		Rolamentos	Ar condicionado
		Pastilhas de Freio	-----
LOTE	VEICULO	PEÇAS	MANUTENÇÕES
13	Peças e serviços para Caminhões Pesados Volkswagen	Filtro de óleo	Alinhamento/Balanceamento
		Filtro de Combustível	Freios
		Filtro de Ar	Pintura/Lanternagem
		Amortecedor	Suspensão
		Terminais	Direção
		Correias	Sistema Elétrico
		Rolamentos	Ar condicionado
		lonas Freios	-----
LOTE	VEICULO	PEÇAS	MANUTENÇÕES
14	Peças e serviços para Caminhões Tanques Volkswagen	Filtro de óleo	Alinhamento/Balanceamento
		Filtro de Combustível	Freios
		Filtro de Ar	Pintura/Lanternagem
		Amortecedor	Suspensão
		Terminais	Direção
		Correias	Sistema Elétrico
		Rolamentos	Ar condicionado
		lonas Freios	-----
		Filtro de Combustível	Freios
		Filtro de Ar	Pintura/Lanternagem
		Amortecedor	Suspensão

		Retentores	Direção
		Correias	Sistema Elétrico
		Rolamentos	Ar condicionado
		lonas Freios	-----
LOTE	VEICULO	PEÇAS	MANUTENÇÕES
15	Peças e serviços para Onibus Volkswagen	Filtro de óleo	Alinhamento/Balanceamento
		Filtro de Combustível	Freios
		Filtro de Ar	Pintura/Lanternagem
		Amortecedor	Suspensão
		Vidros	Direção
		Correias	Sistema Elétrico
		Rolamentos	Ar condicionado
		lonas Freios	-----
LOTE	VEICULO	PEÇAS	MANUTENÇÕES
16	Peças e serviços para Caminhões Pesados Mercedes	Filtro de óleo	Alinhamento/Balanceamento
		Filtro de Combustível	Freios
		Filtro de Ar	Pintura/Lanternagem
		Amortecedor	Suspensão
		Valvulas	Direção
		Correias	Sistema Elétrico
		Rolamentos	Ar condicionado
		lonas Freios	-----
LOTE	VEICULO	PEÇAS	MANUTENÇÕES
17	Peças e serviços para Caminhões Pesados Ford Cargo	Filtro de óleo	Alinhamento/Balanceamento
		Filtro de Combustível	Freios
		Filtro de Ar	Pintura/Lanternagem
		Retentores	Suspensão
		Valvulas	Direção
		Correias	Sistema Elétrico
		Rolamentos	Ar condicionado
		lonas Freios	-----
LOTE	VEICULO	PEÇAS	MANUTENÇÕES
18	Peças e serviços para Onibus Fiat Ducato	Filtro de óleo	Alinhamento/Balanceamento
		Filtro de Combustível	Freios
		Filtro de Ar	Pintura/Lanternagem
		Retentores	Suspensão
		Mangueiras	Direção
		Correias	Sistema Elétrico
		Rolamentos	Ar condicionado
		Pastilhas de Freio	-----
LOTE	VEICULO	PEÇAS	MANUTENÇÕES
19	Peças e serviços para Motocicletas	Pedal	Freios
		Amortecedor	Pintura/Lanternagem
		Filtro de Ar	Suspensão
		Retentores	Direção
		Kit Transmissão	Sistema Elétrico
		Rolamentos	-----
		Sapatos Freios	-----
		Pastilhas de Freio	-----

2.3. A relação de peças e manutenções constantes do quadro acima foram obtidas levando-se em consideração o Quadro de Manutenção Preventiva da Frota de Veículos do Município de Altamira, bem como os recursos financeiros descentralizados para esta Unidade Gestora nos anos anteriores.

2.4. O rol de peças e manutenções, constantes do quadro acima, não são exaustivos, podendo ser requisitada qualquer peça ou serviço de manutenção constante das listas oficiais das Montadoras/Fabricantes dos veículos.

3. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Justifica-se a presente demanda em virtude da constante necessidade em aquisição de peças e serviços de manutenção dos veículos, listados acima, para o correto desempenho das atividades operacionais e de apoio logístico atribuídas à esta prefeitura.

3.2. Altamira é um município brasileiro localizado no estado do Pará, na Região Norte do país. Tem uma área de 159.533,328 km², segundo o IBGE em 2017, posiciona-se como o município mais extenso do Brasil.

3.3 Até 2009 foi o maior município do mundo em extensão territorial, sendo maior que dez estados brasileiros, além do Distrito Federal e vários países como Portugal, Islândia, Irlanda, Suíça, entre outros. Fica a uma altitude de 109 metros, latitude 03°12'12" sul e longitude 52°12'23" oeste.

3.4 A Rodovia Transamazônica atravessa o município no sentido leste-oeste numa extensão de 60 km, ligando Altamira a Belém (800 km), Marabá (510 km), Itaituba (500 km) e Santarém (570 km).

3.5 Ainda, existe Castelo dos Sonhos que é um distrito do município do Altamira e é o distrito brasileiro mais distante da sede do seu respectivo município, estando localizado a 970 km do distrito-sede de Altamira - pelas rodovias Cuiabá-Santarém (BR-163) e Rodovia Transamazônica (BR-230).

3.6 Como já visto, Altamira é um município com uma área de extensão longe de qualquer realidade de outro município do Brasil, e para garantir que os veículos estejam sempre aptos a atender às necessidades funcionais, sejam na área da saúde, educação, integração social, infraestrutura, agricultura e etc. requer que os veículos estejam devidamente revisados e capazes de deslocação.

3.7 Além disso, pela natureza do objeto, não foi possível definir com exatidão os quantitativos a serem demandados pelas secretarias para o ano corrente, revelando-se pertinente a utilização do **Sistema de Registro de Preços** para a aquisição de peças e serviços de manutenção dos veículos.

3.8 Ainda, tendo em vista a impossibilidade destas secretarias estimar, de antemão, quais peças deverão ser adquiridas e em quais quantidades, apresenta-se adequado a adoção do critério do menor preço decorrente do **maior desconto** sobre os preços consignados em tabela dos fabricantes/montadoras, possibilitando, durante a validade da ata, aquisições de quaisquer peças constantes das tabelas oficiais, com aplicação do percentual de desconto registrado em ata, dentro dos limites máximos de valores estabelecidos no instrumento convocatório.

3.9 No caso de serviço de manutenção, devido à peculiaridade de cada serviço, o tempo estimando para realização dos mesmos será de acordo com o tempo de manutenção previsto em tabela dos fabricantes/montadoras.

3.10 Contudo, por mais inviável que possa apresentar-se a missão de listar todas as peças passíveis de substituição, e não podendo estimar o consumo com base nos quantitativos adquiridos nos anos anteriores, uma vez que não há informações e registros.

3.11 Cabe destacar que a prefeitura municipal de Altamira possui obrigações como administrar o transporte público local, cuidar do planejamento das vias urbanas, cuidar da manutenção, iluminação e limpeza de parques e praças da cidade; promover eventos culturais, atrações turísticas, assim como demais obrigações, sendo de suma importância, para o desempenho das atividades, inclusive as de garantia da lei e da ordem,

a possibilidade de deslocamentos motorizados nas estradas da região do sudoeste paraense, sabidamente mal conservadas, emergindo a necessidade de abertura de processo licitatório que permita aquisições e contratações futuras e frequentes.

4 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5 DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS, DOS SERVIÇOS E DA FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1 Trata-se de serviço comum, continuado, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

5.2 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

5.3 Os itens constantes do presente instrumento enquadram-se na categoria de bens comuns, nos termos do parágrafo único do Art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, e do art. 1º do Decreto nº 5.450/05, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, serem licitados por meio da modalidade Pregão.

6 DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Conforme Estudo Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

6.1.1 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA:

6.1.1.1 Compreenderá o exame do veículo em condições de uso e funcionamento, visando identificar e prevenir a ocorrência de possíveis defeitos. Estes serviços constam de verificação da parte elétrica, eletrônica, motor, suspensão, vidros, cambagem, pneus, balanceamento, alinhamento, sistema de refrigeração, ar-condicionado, serviços de tapeçaria, estofamento, mecânica em geral e outros, tudo de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para cada veículo e conforme quilometragem dos mesmos ou solicitação da contratante. Compreende ainda a limpeza geral, lubrificação e teste geral de funcionamento, bem como laudo técnico da condição do veículo.

6.1.1.2 As manutenções preventivas serão realizadas a qualquer momento, por solicitação da contratante, no estabelecimento comercial da contratada, em horário previamente acordado entre as partes.

6.1.2 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA:

6.1.2.1 Destinado a remover os defeitos apresentados pelos veículos, o serviço de manutenção corretiva compreende a reparação, substituição de peças, restauração de componentes e todas as atividades necessárias à garantia do perfeito funcionamento do veículo e ou implemento defeituoso, conforme os manuais e normas técnicas específicas. Compreenderão os serviços na parte elétrica, eletrônica, motor, suspensão, pneus,

cambagem, balanceamento, vidros, alinhamento, sistema de refrigeração, ar-condicionado, serviços de tapeçaria, estofamento, mecânica em geral, lavagens, borracharias e outros, inclusive teste geral.

6.1.3 AQUISIÇÃO DE PEÇAS:

6.1.4 A contratada deverá fornecer exclusivamente peças e acessórios genuínos e originais de cada marca, sem recondicionamento ou pré-utilização, necessários aos reparos dos veículos, obedecendo a recomendação do fabricante de cada automóvel.

6.1.5 A Contratada deverá encaminhar a Prefeitura Municipal de Altamira, juntamente com a nota fiscal das peças substituídas, a comprovação do valor das peças na tabela oficial de preços do fabricante de cada automóvel, demonstrando, assim, a aplicação do percentual de desconto ofertado na licitação.

6.2 São requisitos técnicos da contratada os seguintes:

6.2.1 Possuir equipamentos eletrônicos apropriados para aferições e regulagens de motores, balanceamentos e geometrias de rodas.

6.2.2 Dispor de ferramentas atualizadas para atendimento da frota da respectiva categoria de sua responsabilidade.

6.2.3 Dispor de área física adequada à prestação dos serviços de manutenção.

6.2.4 Dispor de equipe técnica especializada.

6.2.5 Executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva de acordo com sua especialidade, com fornecimento de peças, componentes e demais materiais destinados à manutenção da frota de veículos da contratante, nas suas instalações.

6.2.6 Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por ela, seus empregados, representantes ou prepostos, direta ou indiretamente, inclusive aos decorrentes de serviços prestados ou peças fornecidas com vícios ou defeitos, durante os prazos de validade das garantias, mesmo depois do vencimento do Contrato.

6.2.7 Responsabilizar-se integralmente pelos veículos recebidos da contratante, incluindo todos os pertences, acessórios e objetos nele contidos, obrigando-se à reparação total da perda em casos de furto ou roubo, incêndios ou acidentes, independente de culpa, não transferindo tal responsabilidade a terceiros, desde o momento do recebimento do veículo até a entrega do bem ao contratante.

6.2.8 Somente utilizar peças, materiais e acessórios genuínos, originais ou similares de primeiro uso, desde que atendidas às recomendações do fabricante do veículo, não podendo valer-se, em nenhuma hipótese, de itens reconicionados.

6.2.8.1 Para os fins deste Termo de Referência, as peças, componentes, acessórios e materiais serão considerados

6.2.8.1.1 Genuínos, conforme ABNT/NBR – 15296/2005 e ABNT/NBR 15832/2010, quando destinados a substituir peças, componentes, acessórios e materiais que integram o produto original (veículo produzido na linha de montagem), são concebidos pelo mesmo processo de fabricação (tecnologia) e apresentam as mesmas

especificações técnicas dos itens que substitui. As peças, componentes, acessórios e materiais genuínos passaram pelo controle de qualidade das montadoras e são revendidos em sua rede de concessionárias.

6.2.8.1.2 Originais, conforme ABNT/NBR – 15296/2005 e ABNT/NBR 15832/2010, quando apresentam as mesmas especificações técnicas e características de qualidade dos itens que integram o produto original (veículo produzido na linha de montagem). As peças, componentes, acessórios e materiais originais são produzidos pelos mesmos fabricantes que fornecem às montadoras, sendo porém, comercializados por distribuidores e comerciantes do ramo, com o nome do fabricante.

6.2.8.1.3 Paralelos (1ª linha), quando apresentam especificações técnicas e características de qualidade similares às dos itens que integram o produto original (veículo produzido na linha de montagem), garantindo sua intercambialidade. As peças, componentes, acessórios e materiais paralelos (1ª linha) são produzidos pelos fabricantes de reconhecimento nacional e comercializados por distribuidores e comerciantes do ramo.

6.3 Durante o atendimento do veículo, a contratada deverá:

6.3.1 Receber e inspecionar o veículo da contratante;

6.3.2 Enviar para contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, orçamento dos serviços necessários a serem aplicados ao veículo, com as descrições das peças, materiais, e serviços com os tempos de execução em horas e preços;

6.3.3 Somente serão executados os serviços após autorização expressa da contratante.

6.3.4 Responder civil e penalmente por qualquer descumprimento das disposições legais, inclusive por acidentes decorrentes da sua ação ou omissão, que ocorram durante a realização dos serviços contratados;

6.3.5 Se responsabilizar por avarias ou danos ao veículo enquanto estiver sob sua guarda e responsabilidade.

6.4 O licitante vencedor deverá declarar de que possui pleno conhecimento das condições necessárias para o fornecimento de peças e a prestação dos serviços de manutenção.

7 DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 O objeto contratado deverá atender aos requisitos de qualidade e segurança, em conformidade com as condições constantes no Edital, bem como obedecer às normas e padrões da ABNT, INMETRO, ANVISA e outros, sob a égide do Código de Defesa do Consumidor, em estrita observância das normas de segurança e medicina do trabalho, do Ministério do Trabalho e Emprego, e, quando for o caso, às legislações específicas das Agências Reguladoras, do Ministério da Saúde, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Vigilância Sanitária e demais normas e legislação vigentes sobre a matéria.

7.2 O objeto do presente Registro de Preços será solicitado mediante o surgimento da demanda pela prefeitura ou secretaria requisitante, mediante a apresentação de Ordem de Serviço específica e/ou Nota de Empenho de Despesa, fiscalizado e gerido por servidor designado pela Administração.

7.3 A contratada deverá disponibilizar o **atendimento em até 72 (setenta duas) horas**, contados do recebimento da Ordem de Serviço e/ou Nota de Empenho de Despesa, podendo o referido prazo ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação fundamentada da contratada e aceita pela Administração.

7.3.1 Após iniciada a execução dos serviços, mediante autorização expressa da Administração, os mesmos deverão ser realizados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, podendo o referido prazo ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação fundamentada da contratada e aceita pela Administração.

7.4 Quando formalizada a aquisição de peças desvinculada da contratação dos serviços, estas deverão ser entregues no prazo máximo de **25 (vinte e cinco) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, no seguinte endereço informado na ordem de serviço.

7.4.1 O horário para a entrega é de segunda-feira a sexta-feira das 08h00min às 18h00min.

7.4.2 As peças deverão ser fornecidas em embalagem da montadora/fabricante do veículo e com o código da montadora/fabricante correspondente à peça.

7.5 Todos os bens fornecidos ou serviços prestados serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.6 Os bens e serviços, objeto do presente instrumento, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número do Edital, o bem ou serviço, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

7.7 O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.8 Os profissionais, designados pela contratada para execução dos serviços, deverão estar fazendo uso de todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) necessários para garantir a salubridade do ambiente de trabalho.

7.9 Os serviços de manutenção e reparo nos veículos deverão ser executados sempre que solicitados pela contratante, no estabelecimento da própria da contratada, estabelecido na cidade de Altamira-PA ou em um raio máximo de até 60 km da sede da Prefeitura Municipal de Altamira.

7.10 Antes da execução de cada serviço, deverá ser enviado o orçamento prévio, com discriminação de peças a serem trocadas e quantidade de horas dos serviços, utilizando para tal a tabela de tempo padrão de reparo, disponibilizadas pelos próprios fabricantes ou pelos sindicatos das oficinas mecânicas do local onde os serviços serão prestados, para aprovação por parte da prefeitura ou secretaria requisitante.

7.11 Todas as peças substituídas deverão ser devolvidas a prefeitura ou secretaria requisitante, em embalagens apropriadas, preferencialmente acondicionadas em sacos plásticos resistentes, devidamente lacrados, a fim de evitar gotejamento de óleos e fluídos.

7.12 É de responsabilidade da contratada o descarte das embalagens e filtros contaminados, bem como do óleo usado, conforme as normas ambientais vigentes.

7.13 Não poderá ser cobrado qualquer serviço de diagnóstico, de orçamento ou diária de estadia do veículo.

7.14 Aplicam-se aos materiais adquiridos e aos serviços prestados a garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor, devendo a contratada, no prazo de 90 (noventa) dias, substituir os materiais e serviços defeituosos, sem qualquer ônus à Administração.

8 DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1 Nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens e serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2 O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

8.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.4 O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.5 Toda aquisição e/ou contratação será precedida de uma consulta a lista oficial atualizada de peças dos fabricantes/montadoras, bem como da tabela de tempo padrão de reparo, disponibilizadas pelos próprios fabricantes ou pelos sindicatos das oficinas mecânicas do local onde os serviços serão prestados.

8.6 De posse dos valores das peças constantes nas listas oficiais atualizadas, será aplicado o desconto linear, constante da Ata de Registro de Preços, para cada uma das peças a serem adquiridas.

8.6.1 Consolidada a relação de peças a ser adquirida, bem como a definição do valor final da compra (valor com o desconto), será confeccionada a Nota de Empenho correspondente, no valor total da compra.

8.6.2 Caso não seja possível cotar o preço de determinado item através da tabela de preço do fabricante/montadora, em virtude de não existir em seu banco de dados, será considerado como preço sugerido pela montadora o valor obtido que for encontrado obedecendo a seguinte ordem:

8.6.2.1 será considerado o valor de uma peça de outro modelo ou marca de veículo que apresente similaridade e seja aplicável ao veículo em questão, a cargo da contratada;

8.6.2.2 será considerado o valor obtido através de orçamento realizado na concessionária autorizada da marca do veículo, a cargo da contratada, pelo valor unitário à vista;

8.6.2.3 será considerado o valor médio do preço obtido através de 03 (três) orçamentos praticados no mercado local, a cargo da contratada, com valor unitário à vista.

8.6.3 Verificado preço acima do valor de mercado, seja por indícios de manipulação das informações ou por indícios de fraude ao processo, a Administração abrirá processo administrativo para apurar eventuais faltas administrativas ou crimes, permitindo-se o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto no instrumento convocatório, seus anexos e na legislação vigente.

8.7 No caso de prestação de serviços, a Administração consultará a tabela de tempo padrão de reparo, disponibilizadas pelos próprios fabricantes ou pelos sindicatos das oficinas mecânicas do local onde os serviços serão prestados, determinando o número de “horas-homem” por tipo de serviço a ser executado, pagando-se o valor registrado na Ata de Registro de Preços correspondente, mediante a emissão de Nota de Empenho de Despesa.

9 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 São obrigações da Contratante:

9.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.1.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.1.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços e no recebimento dos materiais, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

9.1.4 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço e da aquisição dos materiais, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

9.1.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

9.1.6 Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

9.1.6.1 exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

9.1.6.2 direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

9.1.6.3 promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

9.1.6.4 considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

9.1.7 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

9.1.8 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

9.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

10.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Prefeitura e/ou as secretarias municipais, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.5 Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

10.6 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

10.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

10.8 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

- 10.9 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 10.10 Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.11 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 10.12 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
- 10.13 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 10.14 Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 10.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 10.16 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.17 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
- 10.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.19 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.20 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 10.21 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

10.22 Assegurar à contratante, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, “a” e “b”, do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:

10.22.1 O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

10.22.2 Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

10.23 Declarar, durante a realização do certame, que instalará estabelecimento comercial na cidade de Altamira-PA, ou em um raio máximo de até 60 km da sede da Prefeitura Municipal de Altamira, a ser comprovado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da vigência do contrato, em cumprimento ao disposto no item 10.6, ‘a’, do anexo VII da IN SLTI/MP nº 05/2017. Caso a licitante já disponha de matriz ou filial no local definido, deverá comprovar mediante apresentação de documento idôneo, apto a atingir tal finalidade.

11 DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13 DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2 O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

13.3 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

13.4 A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.5 A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

13.6 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.7 O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.8 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

13.9 Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

13.10 O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

13.11 Em hipótese alguma, será admitido que a própria contratada materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

13.12 A contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

13.13 Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

13.14 O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

13.15 A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da contratada que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

13.16 As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

13.17 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14 DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

14.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

14.2 No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a contratada deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual.

14.3 O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

14.4 A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

14.5 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

14.6 A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

14.7 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

14.8 O fornecimento de material ou a prestação de serviço somente será considerado concluído mediante a emissão de termo de recebimento, que será:

14.8.1 provisório, no prazo de 10 (dez) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

14.8.2 definitivo, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material ou serviço e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

14.9 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

14.10 Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

14.11 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

14.12 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

15 DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

15.1 A contratada deverá cumprir os critérios de sustentabilidade ambiental disciplinados pela IN SLTI/MPOG nº 01/2010, bem como as Normas Brasileiras – NBR, publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos e as legislações relacionadas ao assunto, tais como a Lei nº 12.305/2010, a Lei nº 7.404/2010 e o Decreto nº 7.746/2012, nos casos em que essas exigências se aplicam ao objeto.

15.2 Os fabricantes dos itens enquadrados no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013 devem ter registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, e o seu respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, e legislação correlata.

16 DO PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

16.2 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

16.3 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

16.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.4.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

16.5 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

16.5.1 o prazo de validade;

16.5.2 a data da emissão;

16.5.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

16.5.4 o período de prestação dos serviços;

16.5.5 o valor a pagar; e

16.5.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

16.6 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

16.7 Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

16.7.1 não produziu os resultados acordados;

16.7.2 deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

16.7.3 deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.8 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

16.9 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

16.10 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

16.11 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

16.12 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

16.13 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

16.13.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

16.14 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

16.15 É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

16.16 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

17 DO REAJUSTE

17.1 Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

18 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

18.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

18.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

18.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;

18.1.4 comportar-se de modo inidôneo; ou

18.1.5 cometer fraude fiscal.

18.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à contratada as seguintes sanções:

18.2.1 Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

18.2.2 Multa de:

18.2.2.1 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

18.2.2.2 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

18.2.2.3 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

18.2.2.4 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

18.2.2.5 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

18.2.2.6 As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

18.2.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

18.2.4 Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

18.2.4.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 18.1 deste Termo de Referência.

18.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

18.3 As sanções previstas nos subitens 18.2.1, 18.2.3, 18.2.4 e 18.2.5 poderão ser aplicadas à contratada juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

18.4 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

TABELA 1	
GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

TABELA 2		
INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do contratante, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da contratada	01

18.4.1 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

18.4.2 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

18.4.3 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

18.4.4 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

18.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

18.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

19.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

19.2 Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

19.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor são os usuais para a generalidade dos objetos, conforme legislação que regulamenta a atividade/profissão.

19.3.1. A empresa deverá apresentar as seguintes exigências:

19.3.1.1. Atestado de capacidade técnica em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de serviços e produtos similares, em quantitativos e período similar ao objeto desta licitação.

19.3.1.2 Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas neste termo de referência, em plena validade;

19.3.1.3. A equipe mínima deverá ser composta por pelo menos:

a) 01 (um) profissional graduado em Engenharia Mecânica, estando com a sua atividade profissional regularizada perante CREA, deverá ser apresentado certidão de registro ou inscrição do profissional no CREA.

b) Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

19.3.1.4. Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.

19.3.1.5. Declaração que instalará estabelecimento comercial na cidade de Altamira-PA, ou em um raio máximo de até 60 km da sede da Prefeitura Municipal de Altamira, a ser comprovado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da vigência do contrato, em cumprimento ao disposto no item 10.6, 'a', do anexo VII da IN SLTI/MP nº 05/2017. Caso a licitante já disponha de matriz ou filial no local definido, deverá comprovar mediante apresentação de documento idôneo, apto a atingir tal finalidade.

19.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

19.5 Valor Global: R\$ 9.200.360,25 (nove milhões, duzentos mil, trezentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos).

19.6 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa a este Termo de Referência.

19.7 O critério de julgamento da proposta é o menor preço por lote, mediante o critério de aplicação de maior desconto sobre o valor constante das tabelas oficiais das montadoras/fabricantes.

19.8 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

20 DAS ESTIMATIVA DE PREÇOS E DOS PREÇOS REFERENCIAIS

20.1 O custo estimado da contratação é o previsto no valor global máximo.

20.2 Tal valor foi obtido mediante ampla pesquisa de mercado, nos termos da Instrução Normativa n° 5, de 2014, conforme demonstrado nos autos do presente processo licitatório.

Altamira, PA, 17 de agosto de 2021.

CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Altamira

ANEXO -
INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

1.1. Durante a vigência do contrato a Administração adotará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) de acordo com os parâmetros estabelecidos na IN SEGES/MP nº 05/2017 e suas alterações posteriores;

4 O Instrumento de Medição de Resultado (IMR) contemplará 01 (um) indicador e as respectivas metas a cumprir, que serão acompanhados pela fiscalização do contrato:

INDICADOR	AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS A REALIZAR
-----------	-----------------------------------

5 O Indicador proposto implica em variável que está sob controle da Administração e permite a mensuração da qualidade e eficiência dos serviços contratados.

6 A fiscalização do contrato acompanhará o desempenho da contratada com base no indicador proposto e utilizará formulários de controle (Tabelas 01 e 02) dos serviços, conforme modelos constantes deste anexo.

7 Durante a execução dos serviços por parte da contratada, a fiscalização acompanhará nos pontos previstos para a presente contratação em Altamira/PA.

8 O resultado da avaliação do indicador será entregue ao preposto da contratada até o 5º dia útil subsequente, para que a contratada possa emitir a fatura/Nota Fiscal dos serviços executados.

9 Os pagamentos por parte da contratante serão proporcionais ao atendimento das metas estabelecidas no Instrumento de Medição de Resultado (IMR) estabelecido.

INDICADOR	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Cumprimento dos critérios e serviços relacionados nas Tabelas 1 e 2 deste Anexo.
Meta a cumprir	100% dos serviços realizados e adequados à perspectiva da Administração.
Instrumento de Medição	Planilha de Controle dos serviços executados, conforme modelo deste anexo
Forma de acompanhamento	Realização de acompanhamento para inspeção, por parte da fiscalização do contrato, da execução dos serviços especificados e avaliações das Tabelas 1 e 2 do Anexo IV, do edital do SRP xx/2020, conforme perspectiva de adequação da Administração e posterior lançamento do resultado na Planilha de Controle.
Periodicidade	Conforme o agendamento e a prestação dos serviços.
Mecanismo de Cálculo	% de serviços adequados executados dentro do previsto na(s) nota(s) de empenho (total de serviços adequados executados dentro dos empenhos) * 100
Início da Vigência	Data do início da execução dos serviços

Faixas de Ajuste no Pagamento	4 85% a 100% dos serviços = recebimento de 100% da fatura. 5 75% a 84% dos serviços = recebimento de 95% da fatura. 6 65% a 74% dos serviços = recebimento de 85% da fatura.
-------------------------------	---

	d) 59% a 64% dos serviços = recebimento de 80% da fatura e) Caso a porcentagem 100% não seja atendida a contratada será acionada/informada a refazer/completar os serviços pendentes (sem custos para a contratante, o que espera-se é que os serviços sejam executados de melhor forma possível devido a peculiaridade deste certame).
Sanção	a) Conforme item 19 do anexo I, Termo de Referência. b) Em sendo executados serviços em desconformidade com o edital e anexos.

FICHA DE INSPEÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIO		
UNIDADE:	Data da Inspeção: ____/____/____	MÊS/ANO DE REFERÊNCIA:
PROCESSO:	NOTA DE EMPENHO:	
EMPRESA:	CNPJ:	
FISCAL DO CONTRATO:	IDT MIL:	

TABELA 1

ITEM	AVALIAÇÃO DOS COLABORADORES / UNIFORMES / MATERIAIS / EQUIPAMENTOS	ADEQUADO	INADEQUADO
1	Assiduidade;		
2	Pontualidade;		
3	Relacionamento com os servidores;		
4	Tratamento dispensado ao público quando da execução do serviço;		
5	Qualidade, limpeza e adequação do uniforme utilizado;		

6	Fornecimento de uniformes para seus empregados nas especificações, quantidades e qualidades para a perfeita execução do objeto.		
7	Qualidade e utilização adequada dos materiais exigidos para execução dos serviços de controle sanitário conforme exposto em sua Proposta Comercial;		
8	Qualidade e utilização adequada dos equipamentos exigidos para execução dos serviços de controle sanitário conforme exposto em sua Proposta Comercial;		
9	Qualidade do serviço prestado relacionado à execução dos serviços de controle sanitário conforme exposto em sua Proposta Comercial;		

TABELA 2

ITEM	AValiação da Execução do Contrato	ADEQUADO	INADEQUADO
10	Cumprimento dos prazos estabelecidos pelo Contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO;		
11	Fornecimento de materiais e equipamentos conforme proposta comercial da empresa contratada;		
12	Cumprimento das determinações formais ou instruções complementares do Fiscal do contrato;		
13	Substituição de empregado que se conduza de modo inconveniente;		
14	Reposição de funcionários faltosos;		
15	Pagamento dos salários nos prazos pactuados com seus funcionários e/ou nas datas previstas legalmente ou em convenção coletiva de trabalho;		
16	Recolhimento mensal do INSS de seus funcionários nas datas conforme exigências trabalhistas;		
17	Recolhimento das contribuições relativas ao FGTS exigíveis até o momento da apresentação da fatura;		
18	Pagamento de vale-transporte a seus funcionários nas datas legalmente previstas ou em convenção coletiva de trabalho, se for o caso;		
19	Pagamento de auxílio-alimentação a seus funcionários nas datas legalmente previstas ou em convenção coletiva de trabalho, se for o caso;		
20	Apresentação dentro do prazo de notas fiscais/relatórios de entrega dos materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços de controle sanitário		
21	Comunicação por parte dos colaboradores à Administração, bem como ao responsável pela unidade, de qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as regularizações necessárias;		

22	Cumprimento das demais obrigações deste Termo de Referência não previstos nesta tabela;		
23	Permitir situação passível de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais;		
24	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados;		
25	Recusar-se a executar serviço, sem motivo justificado;		
26	Retirar da CONTRATANTE, quaisquer equipamentos ou materiais de consumo/permanente previstos em Contrato, sem autorização prévia do responsável;		
27	Entregar com presteza e integralidade a documentação exigida no edital/anexos ou solicitada pelo Setor de Gestão de Contratos;		
28	Entregar com presteza e integralidade os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação pelo Setor de Gestão de Contrato;		

PLANILHA DE CONTROLE DOS SERVIÇOS EXECUTADOS – TABELAS 1 E 2 NOTA DE EMPENHO DE REFERÊNCIA: _____

Avaliações e Serviços (Tabela 1 e 2) (A)	Qtde de avaliações e serviços adequados a serem realizados (SOMA DOS ITENS DAS TABELAS 1 E 2) (B)	Qtde de avaliações e serviços adequados efetivamente realizados (C)	Porcentagem do Serviço Realizado (D)
Serviços de Controle sanitário	28	xx	xx%

1. Todos os Serviços, Tarefas e Obrigações a serem executados pela Contratada de forma adequada à expectativa da Administração, assim como a avaliação dos colaboradores, uniformes, materiais e equipamentos.
 2. A quantidade de avaliações e serviços adequados a serem realizados seguirá o somatório dos itens discriminados nas Tabelas 1 e 2 do ANEXO IV do Edital e deverá ser preenchida por servidor formalmente designado pela Administração para a fiscalização do contrato.
 3. Quantidade de avaliações e serviços adequados efetivamente realizados e devidamente adequados à expectativa da Administração, especificados nas Tabelas 1 e 2 (somatório).
 4. Porcentagem do serviço será mensurada mediante o cálculo $(C/B) \times 100$, ou seja, a quantidade de avaliações e serviços efetivamente realizados sobre a quantidade de avaliações e serviços adequados a serem realizados (soma da Tabela 1 e 2), vezes 100 (cem). Este cálculo informará o percentual do serviço que foi realizado, ensejando o respectivo ajuste no pagamento.
- Obs1. Havendo casas decimais na porcentagem do serviço realizado (D), arredondar para o percentual inteiro abaixo, exemplo: 89,47%=89%
- Obs2. O levantamento dos serviços realizados e avaliações dentro dos padrões e devidamente adequado à expectativa da Administração será executado pelo Fiscal do Contrato designado pela Administração.
- Obs3. Durante a execução dos serviços por parte da contratada, a fiscalização realizará vistoria para fins de acompanhamento da execução dos serviços.

TABELA OFICIAL DA MONTADORA/FABRICANTE

MITSUBISHI L-200 TRITON GLS CABINE DUPLA 3.2 Turbo-Diesel HPE Manual 5-M 10/2013 (Modelo 2014) (COTADO EM 12/08/2021)

Descrição	Valor	Código
MANG ADM RADIADOR	2.519,12	1505A057
TUBO RADIADOR AR	610,37	CA140054
QUADRO RADIADOR	691,91	1360A007
RADIADOR	2.276,45	CD140030
MANG SUP RADIADOR	412,71	MN135041
DEFLETOR RADIADOR	1.759,46	MN135055
PA DA VENTOINHA	1.231,32	1320A015
COMANDO DA VENTOINHA	2.176,89	1320A033
MANGUEIRA GUIA DE AR	667,81	1505A041
TAMPA SUP FILTRO AR	3.630,73	MN171541
ELEMENTO FILTRO AR	140,39	1500A098
CARCAÇA FILTRO DE AR	2.577,24	MN135613
TUBO ENTRADA AR	1.654,11	1505A131
PROTEÇÃO INF CORREIA	1.668,38	1060A120
BOMBA D'AGUA	8.624,66	1300A074
ALTERNADOR	4.094,38	CD160086
BOMBA DE OLEO	1.602,70	ME190587
JUNTA CABEÇOTE	535,99	1005B223
GUARNIÇÃO CARTER	837,36	1200A312
CARTER	7.245,34	1200A292
DISCO DA EMBREAGEM	2.682,60	2301A084
VOLANTE DO MOTOR	0,00	1120A130
FILTRO COMBUSTÍVEL	167,47	CD130105
FILTRO DE OLEO	116,79	CD120013
SUPORTE FILTRO OLEO	1.806,35	1230A024
MOTOR DE PARTIDA	2.655,71	CD160059
VALVULA - EGR	4.081,24	1582A037
ENGR ESQ CMD VALVULA	627,55	ME203099
POLIA BOMBA D'AGUA	2.357,44	1330A007
CARCAÇA TERMOSTATO	347,88	1305A137
TERMOSTATO	1.038,43	1305A163
TURBO	19.244,59	1515A041
COMANDO VALVULAS ADM	3.975,92	ME203074
VIRABREQUIM	14.941,59	ME203286
PISTÃO 3	1.623,77	1110C628
VALVULA ESCAPE CIL 4	34,63	1011A351
VALVULA ADMIS CIL 4	25,86	1010A203
TAMPA DO VIRABREQUIM	284,43	ME200279
GUARNIÇÃO CATALIZ	0,00	1584A549
JUNTA TUBO ESCAPE D	121,41	MB687002
JUNTA TUBO DE ESCAPE	368,34	MR450702
SUP DIA SILENC TRA	49,73	MB906124
SUP C ISOLAM ACÔSTI	322,90	1577A018

COXIM ESCAPE DIA E	190,92	MR431633
TAMPA DO TANQUE	1.199,63	1711A009
INDICADOR NÍVEL COMB	2.041,59	1718A078
TANQUE COMBUSTÍVEL	4.604,58	1700B015
CAIXA DIREÇÃO CPL	6.825,98	4410A725
BUCHA E BARRA EST DT	578,34	MR992317
TERM DIREÇÃO EXT ESQ	652,61	4422A096
SEMI-EIXO ESQUERDO	3.735,77	CD260026
EIXO TRANSM EXT ESQ	6.898,61	3817A314
VERIFICAR GRAFICO	5.117,85	3820A049
RESERVATORIO DE OLEO	1.480,19	MR995028
BOMBA HIDRAULICA	7.714,59	MR992873
SERVO-FREIO COMPLETO	4.539,87	4630A173
CILINDRO MESTRE	3.239,24	MN102441
ASSENTO MOLA DIA ESQ	486,97	MR992324
BRAÇO OSC SUP ESQ	2.143,99	4010A117
AMORTECEDOR DIA ESQ	452,18	CA330233
CJ PASTILHA FREIO	502,37	MZ690572
DISCO FREIO DIA ESQ	710,36	CAPA0799
BRAÇO OSC INF ESQ	6.285,28	4013A329
TENSOR POLIA	1.484,25	1345A078
COROA DENTADA	13.953,14	MR535863
PINÇA FREIO DIA E	1.413,85	4605A128
CRUZETA TRA DIA	835,18	MR377128
ART.CRUZADA TRA.CTL.	835,18	MR377128
ARTIC CRUZADA TRA	835,18	MR377128
ROLAM CEN EIX CARDAN	1.087,91	3450A017
AMORTECEDOR TRA ESQ	804,35	4162A367
CJ SAPATA FREIO TRA	1.169,97	4600A122
TAMBOR FREIO TRA ESQ	869,05	CA270021
CIL FREIO RODA TR E	472,72	4610A009
BATENTE TRA ESQ	781,84	4155A042
TUBO FREIO TRA ESQ	70,32	MN102824
SEMI-EIXO TRA E	5.297,84	3715A060
PARA-BRISAS	1.208,04	CA420915
VIDRO PTA DIA E	326,99	CA430439
VIDRO PORTA TRA ESQ	1.615,36	5736A897
RETROVISOR INTERNO	331,98	CA520354
VIDRO TRIANG TRA ESQ	119,41	CA430443
JTA VIDRO TRIANG ESQ	1.613,18	MN117605
LANTERNA ESQUERDA	1.041,63	MN157913
BRAKE LIGHT	5.751,46	8334A059

MB SPRINTER 415 CDI FURGÃO 3665 mm Bi-Turbo OM-651 (129 CV) 18 (COTADO EM 12/08/2021)

Descrição	Valor	Código
FAROL DIREITO (completo)	3.269,42	A9068205700
FAROL ESQUERDO (completo)	3.269,42	A9068205600
TRAVESSA INF DO PAINEL DIANT	1.379,91	A90662002347000
LATERAL DIANT INTERNA DIR	535,21	A90662003107000
LANTERNA DIANT DIR (lateral)	573,45	A0018205021

LANTERNA DIANT ESQ (lateral)	737,25	A0018204921
LÂMPADA DA LANTERNA (12v/5w)	54,12	N000000000853
LÂMPADA DO PISCA (12v/21w)	41,64	N0000000008164
LÂMPADA DO FAROL (h7-12v/55w)	133,77	N400809000007
SOQUETE DO PISCA	155,49	A0018262782
PARAFUSO (fixação do farol)	3,93	N000000004382
VENTOINHA (direita) 240w	1.063,18	A9065000393
DEFLETOR DO CONDENSADOR	414,78	A9065051355
COXIM DO CONDENSADOR	14,78	A6395060050
CONDENSADOR DO AR COND	1.919,98	A9065000054
TAMPA DO RESERVATÓRIO	90,32	A9065010015
MANGUEIRA DO INTERCOOLER (lado direito)	1.138,87	A9065285082
MANGUEIRA DO INTERCOOLER (lado esquerdo)	790,98	A9065283782
VENTILADOR	1.573,18	A0002009723
MANGUEIRA INF DO RADIADOR LD	263,96	A9065011482
CORREIA DENTADA (trapezoidal) 21.36x2211	304,36	A0029933296
TENSIONADOR DA CORREIA (esticador)	538,44	A6112340193
JUNTA DA CARCAÇA DA DISTRIBUIÇÃO	252,49	A0149972546
ROLAMENTO DA CORREIA	168,56	A6512000770
PATIM/GUIA DA CORRENTE	83,98	A6510520100
CORRENTE DA DISTRIBUIÇÃO	2.301,04	A0009939676
ELEMENTO DO FILTRO DE ÓLEO	286,86	A6511800109
TUBO DO FILTRO DE AR	969,22	A6510900242
TUBULAÇÃO DO SISTEMA EGR	38,72	A6512031882
BICO INJETOR DE COMBUSTÍVEL	4.020,79	A6510704987
SUPORTE DO AMORTECEDOR DIANT LE (anel de apoio)	21,58	A9063250751
SUPORTE DO AMORTECEDOR DIANT LD (anel de apoio)	36,11	A9063250651
ROLAMENTO DO AMORTECEDOR ESQ (mancal de apoio completo)	423,77	A9063230520
ROLAMENTO DO AMORTECEDOR DIR (mancal de apoio completo)	423,77	A9063230520
BATENTE DA SUSPENSÃO DIANT (superior) amortecedor diant	65,93	A9063230232
BATENTE DA SUSPENSÃO DIANT (inferior) amortecedor diant	53,04	A9063230132
COIFA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	60,24	A9063230292
CUBO DA RODA DIANT ESQ	3.311,16	A90633012440028
JOGO DE PASTILHAS DO FREIO DIANT	301,41	A90642104000097
ASSENTO DA MOLA	74,46	A9063220019
BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE (frontal)	99,18	A9063330014
BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE (traseira)	94,86	A9063330114
AMORTECEDOR TRAS DIR	763,68	A9063261900
AMORTECEDOR TRAS ESQ	763,68	A9063261900
JOGO DE PASTILHAS DO FREIO TRAS	1.009,31	A0084205120
REPARO DO FREIO TRAS	385,37	A0004230563
JOGO DE SAPATAS	518,26	A9064200320
BUCHA DO FEIXE DE MOLAS (algema do feixe)	253,82	A6113240350
BUCHA DO FEIXE DE MOLAS (frontal)	130,39	A9063240050
BATENTE DO FEIXE DE MOLAS	361,17	A9013250844

HASTE DA SUSPENSÃO TRASEIRA LD	307,55	A9063201389
TAMPA DO TANQUE	87,79	A0004704605
LANTERNA TRASEIRA ESQ	1.010,04	A9068200164
LANTERNA TRASEIRA DIR	1.010,04	A9068200264
LÂMPADA 2 PÓLOS (12v-21w/5w)	42,08	N072601012210
LÂMPADA DO PISCA (12v-21w)	41,64	N000000008164
LÂMPADA 1 PÓLO (12v-21w)	34,73	N000000008156
LÂMPADA DA LANTERNA DA PLACA (12v-5w)	54,12	N000000000853
LANTERNA DA PLACA (12v-5w)	160,37	A6398200256
MANGUEIRA DO RADIADOR (intermediária lado direito)	62,85	A9065010682
MANGUEIRA SUP DO RADIADOR LE	132,94	A9065012982
MANGUEIRA SUP DO RADIADOR LD	103,77	A9065010782
RADIADOR	1.220,95	A9065000002
VENTOINHA (esquerda) 340w	1.366,70	A9065000493
GRADE DO VENTILADOR	176,20	A9065030001
MOTOR DE PARTIDA	1.470,29	A9069060026
BOMBA DA DIREÇÃO HIDR (c/ reservatório)	1.272,84	A9064660201
BOMBA DE ÁGUA	923,89	A6512002301
COMPRESSOR DO AR COND	6.418,59	A0012307111

GM S-10 (09 - 11) CAB. SIMPLES ADVANTAGE 2.4 Flex Power 4x2 11 (COTADO EM 12/08/2021)

Descrição	Valor	Código
FAROL DE MILHA DIR	819,42	93315430
FAROL DE MILHA ESQ	819,42	93315431
LÂMPADA DO FAROL DE MILHA	76,15	09305514
LÂMPADA DO PISCA dianteiro	8,32	13503397
FAROL ESQUERDO valeo	1.582,51	93376609
FAROL DIREITO valeo	1.582,51	93376610
LÂMPADA DO FAROL c/soquete farol baixo	54,65	11096251
CHICOTE c/milha e desm+ar quente	833,96	93307687
BATERIA 12v-60a	757,15	93373032
CAIXA DE RODA DIANT DIR	1.200,84	93350788
CAIXA DE RODA DIANT ESQ	1.699,56	93339181
PARABARRO ANT DIANT DIR	291,54	15679118
PARABARRO ANT DIANT ESQ	258,74	93298157
DEFLETOR DO CAPÔ	220,73	93342620
FECHADURA DO CAPÔ	68,42	93285604
TRAVA DO CAPÔ	941,12	15757371
MOLA DA TRAVA DO CAPÔ	47,44	15018459
BOMBA DO LIMPADOR DO PARABRISA	151,78	94700312
SUPORTE DO PARACHOQUE DIANT LE (inferior)	119,96	93382375
SUPORTE DO PARACHOQUE DIANT LD (inferior)	104,82	93382376
VENTOINHA do radiador	1.010,97	93217911
TERMOSTATO DA VENTOINHA	154,66	90410792
RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR c/tampa	38,35	93355892
TAMPA DO RESERVATÓRIO	35,31	93355893
MANGUEIRA DO RADIADOR ao reservatório	50,07	93323617
MANGUEIRA SUP DO RADIADOR c/ar cond	141,34	93321800

POLIA DO ALTERNADOR	41,36	93297439
POLIA DO VIRABREQUIM	849,61	93350586
POLIA DO COMPRESSOR DO AR COND	1.124,54	06595257
CORREIA DO COMPRESSOR DO AR COND opc	298,34	93349128
MOTOR DE PARTIDA conj lucas	1.028,33	93384398
FILTRO DE AR completo	372,55	93287527
FILTRO DE ÓLEO	25,80	24588463
SUPORTE DO MOTOR LD dianteiro	240,65	93259516
JUNTA DA TAMPA DO CABEÇOTE	40,74	90467661
DUTO DO FILTRO DE AR entrada	272,91	93325784
ELEMENTO DO FILTRO DE AR	112,06	93321112
DUTO DO FILTRO DE AR saída (opc)	438,20	93287538
RESERVATÓRIO DE ÓLEO DA DIREÇÃO HIDRÁULICA c/tampa	203,26	93396144
BARRA DE DIREÇÃO DIR	704,57	93360626
BARRA DE DIREÇÃO ESQ	674,71	93360625
BRAÇO PITMAN DA DIREÇÃO opc	0,00	26033087
BRAÇO INTERMEDIÁRIO DA DIREÇÃO s/direção opc2	304,59	26046762
SERVO-FREIO	1.414,81	93350160
PIVÔ DO BRAÇO OSCILANTE INF	158,17	93331496
ROLAMENTO DA RODA DIANT INT	140,21	00457196
PORCA DA PONTA DE EIXO DIANT	78,07	00378137
JOGO DE PASTILHAS DO FREIO DIANT	285,77	94701463
VÁLVULA DE SANGRIA DO FREIO DIANT	53,95	07362728
COIFA INTERNA DO SEMI-EIXO (jogo)	995,19	26059675
JOGO DE SAPATAS	474,96	93260021
AMORTECEDOR TRAS DIR	266,01	52057204
AMORTECEDOR TRAS ESQ	266,01	52057204
TAMBOR DE FREIO DIR	586,73	94725694
TAMBOR DE FREIO ESQ	586,73	94725694
CILINDRO DE FREIO TRAS DIR opc	283,36	93260019
CILINDRO DE FREIO TRAS ESQ opc	283,36	93260019
VÁLVULA DE SANGRIA DO FREIO TRAS	53,95	07362728
MANGUEIRA INTERM DO TANQUE AO BOCAL	122,74	15995789
FILTRO DE COMBUSTÍVEL	47,46	93370527
CANISTER	827,70	17097131
TAMPA DO TANQUE	317,09	93375305
BOMBA DE COMBUSTÍVEL	1.171,13	93326579
LANTERNA DA PLACA LD	112,16	15721390
LANTERNA DA PLACA LE	121,12	15721389
LÂMPADA DA LANTERNA DA PLACA	35,26	11059149
LÂMPADA 1 PÓLO	13,61	94615825
LÂMPADA 2 PÓLOS	15,85	94604482
LÂMPADA DO PISCA	13,61	94615825
LANTERNA TRASEIRA DIR	655,41	93354701
LANTERNA TRASEIRA ESQ	655,41	93354700

RENAULT LOGAN (08 - 13) Authentiqué 1.0 16V HI-FLEX 11 (COTADO EM 12/08/2021)

Descrição	Valor	Código
-----------	-------	--------

FAROL DIREITO	1.338,39	260106344R
FAROL ESQUERDO	1.338,39	260601225R
MOTOR DO LIMPADOR DIANT	265,35	6001550057
PARAFUSO DE FIXAÇÃO DO PARALAMA	4,50	7703602282
BOTÃO DE FIXAÇÃO DO ANTI-RUÍDO DO CAPÔ	12,19	7703077117
PARAFUSO DE FIXAÇÃO DO PARALAMA (inferior)	4,34	7703602206
PORCA RÁPIDA DO PARALAMA	4,50	7703033181
VARETA DE APOIO DO CAPÔ	33,94	8200920101
PRESILHA DE FIXAÇÃO DA VARETA	7,38	7703179077
BUCHA DA VARETA	14,23	6001544283
TRINCO DO CAPÔ	363,45	8200069296
FECHADURA DO CAPÔ	316,02	6001547332
DOBRADIÇA DO CAPÔ LD	119,19	6001546876
DOBRADIÇA DO CAPÔ LE	93,45	6001546875
ACABAMENTO DO PAINEL DO LIMPADOR LD	70,16	8200599974
ACABAMENTO DO PAINEL DO LIMPADOR LE	70,16	8200599976
MANGUEIRA DO RADIADOR (ao reservatório c/ar cond)	157,00	7700430490
MANGUEIRA SUP DO RADIADOR	181,17	8200587181
CORREIA DENTADA (kit c/tensionador)	354,13	7701476745
ENGRENAGEM DO VIRABREQUIM	118,28	8200291296
RESERVATÓRIO DA BOMBA DE DIR HIDR	152,27	8200005185
BOMBA DA DIREÇÃO HIDR	820,38	491103569R
TENSIONADOR DA CORREIA (alternador c/ar cond)	334,50	8200603359
CONJUNTO DA EMBREAGEM	499,90	302055852R
BOBINA DE IGNIÇÃO	277,72	8200702693
BOMBA RESERVATÓRIO PARTIDA A FRIO	165,00	170425109R
FILTRO DE ÓLEO	43,10	8200257642
COXIM DO MOTOR LE	225,53	6001548160
COXIM DO MOTOR LD (c/ suporte)	NaN (Não é um número)	6001550551
DUTO DO FILTRO DE AR	340,08	8200566395
BARRA DE DIREÇÃO DIR	235,04	6001551453
BARRA DE DIREÇÃO ESQ	235,04	6001551453
PIVÔ DA BARRA DE DIREÇÃO ESQ	249,14	6001550442
PIVÔ DA BARRA DE DIREÇÃO DIR	249,14	6001550443
COMANDO DE SETA	595,18	6001551610
SEMI-EIXO COMPLETO ESQ	1.184,33	8200985010
SEMI-EIXO COMPLETO DIR	1.230,56	8201045819
AMORTECEDOR DIANT ESQ (opc)	279,09	8200613307
AMORTECEDOR DIANT DIR (opc)	279,09	8200613307
DISCO DE FREIO DIANT (259x20,6)	705,71	7701206339
PORCA DA PONTA DE EIXO DIANT	39,23	8200964237
CUBO DA RODA DIANT ESQ (opc)	213,82	8200208335
CUBO DA RODA DIANT DIR (opc)	213,82	8200208335
ISOLADOR SUPERIOR DA MOLA (mola dianteira)	53,30	8200876298
ISOLADOR INFERIOR DA MOLA (mola dianteira)	74,20	6001547499
ROLAMENTO AXIAL DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	30,00	8200651172

PRATO DA MOLA	47,66	8200808455
AMORTECEDOR TRAS DIR (opc)	221,08	8200613296
AMORTECEDOR TRAS ESQ (opc)	221,08	8200613296
ISOLADOR SUPERIOR DA MOLA (mola traseira)	95,44	6001547495
ISOLADOR INFERIOR DA MOLA (mola traseira)	NaN (Não é um número)	6001547494
PARAFUSO DO CUBO DA RODA TRAS	18,04	7703002816
TAMPA DO CUBO TRAS	14,18	8200649356
ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA ESQ (kit)	295,88	7701205812
ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA DIR (kit)	295,88	7701205812
CILINDRO DE FREIO TRAS DIR (8") ref.	288,00	7701044681
CILINDRO DE FREIO TRAS ESQ (8") ref.	288,00	7701044681
SENSOR DO ABS TRAS ESQ	310,15	8200254687
SENSOR DO ABS TRAS DIR	319,22	8200254688
BOMBA DE COMBUSTÍVEL	1.497,49	172029382R
FILTRO DE COMBUSTÍVEL (opc 2)	61,86	6001546326
PARAFUSO (superior parachoque tras)	4,50	7703008162
PARAFUSO (lateral parachoque tras)	4,34	7703602206
PARAFUSO (inferior parachoque tras)	5,75	7703602059
BUCHA DE FIXAÇÃO	11,44	7703046134
REFLETOR DO PARACHOQUE TRAS LD	65,05	8200751778
REFLETOR DO PARACHOQUE TRAS LE	65,05	8200751779
LÂMPADA 1 PÓLO (laranja 21w)	7,89	7701038624
LÂMPADA 2 PÓLOS (21/5w)	NaN (Não é um número)	7703097179
PARAFUSO (brake light)	2,99	7703016547
LÂMPADA DO BRAKE LIGHT	3,25	7703097178
SOQUETE DO BRAKE LIGHT	57,23	6001548139
PORCA (lanterna traseira)	13,50	7703041042
LÂMPADA DA LANTERNA DA PLACA	2,53	7703097516
PARAFUSO (dobradiças)	10,63	7703602058
MACACO	112,33	995508975R
PARAFUSO DE FIXAÇÃO DO ESTEPE	20,50	8200610460
COIFA DO TRAMBULADOR	85,31	969351563R
ROLAMENTO DA EMBREAGEM	65,00	7700102781
SENSOR DE OXIGÊNIO	621,88	8200052063
COXIM DO SILENCIOSO	58,50	6001547472
PARAFUSO DE FIXAÇÃO DO ESCAPAMENTO	22,21	7703027513
JUNTA DO TUBO AO COLETOR DE ESCAPE	114,91	8200035310
TUBO DE ESCAPE (intermediário)	319,00	8200045675

FIAT PALIO (12 -) ATTRACTIVE BEST SELLER 1.0 EVO Flex 15 (COTADO EM 12/08/2021)

Descrição	Valor	Código
BUCHA DA GRADE (emblema)	4,14	7082629
PARAFUSO (parachoque dianteiro) sup	10,05	51810310
PORCA (batente do parachoque)	3,98	12578011
GUARNIÇÃO DO PARABRISA (inferior)	87,00	51926256

BRUCUTU DIANTEIRO DIR	83,74	51880019
BRUCUTU DIANTEIRO ESQ	83,74	51880020
BOMBA DO LIMPADOR DO PARABRISA	202,35	51817333
RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO PARABRISA	202,92	46443171
PARAFUSO (trava do capô)	6,82	10704324
LÂMPADA DO PISCA	53,92	14148090
LÂMPADA DO FAROL (h7 55w)	54,22	14145090
LÂMPADA DA LANTERNA (5w - 12v)	12,09	14144190
PARAFUSO (suporte farol de milha) 6x9,5	18,34	15642607
BUCHA DO FAROL (presilha do farol de milha)	6,96	14368971
PARAFUSO (parabarro) n10x20	3,75	51875206
PONTAL DA LONGARINA DIANT ESQ	525,74	51960466
PONTAL DA LONGARINA DIANT DIR	369,00	51871435
RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR (c/ tampa)	124,77	52088355
TUBO DO CONDENSADOR	692,08	51963624
MANGUEIRA SUP DO RADIADOR	125,78	51851014
CORREIA DENTADA	81,26	46337687
POLIA DO COMANDO DE VÁLVULAS	226,13	55218865
ROLAMENTO DA CORREIA DENTADA (tensionador automático)	214,31	55226056
ENGRENAGEM DO VIRABREQUIM	259,67	55181243
JUNTA DA BOMBA DE ÓLEO	59,75	7084018
TUBO DE SUCÇÃO DA BOMBA DE ÓLEO	150,02	7085719
RESERVATÓRIO DA BOMBA DE DIR HIDR	87,65	52071920
SUPORTE DA BOMBA DA DIR HIDR (frontal)	229,78	46752134
MANGUEIRA DE RETORNO DA DIR HIDR	164,05	51834117
TENSIONADOR DA CORREIA	610,00	55236520
POLIA DA BOMBA DA DIR HIDR	1.097,45	55198247
BOMBA DE ÁGUA	392,81	55258510
JUNTA DA BOMBA DE ÁGUA	11,06	14463580
TIRANTE DO MOTOR (dianteiro)	281,93	51834114
SUPORTE DO MOTOR (traseiro)	151,45	52149034
TUBO DE SUCÇÃO DO FILTRO DE AR	41,86	51864308
COXIM DO MOTOR (traseiro)	327,24	51834107
COIFA DO TRAMBULADOR (cinza betel)p/cambio manual	150,16	100199326
VEDADOR DE ÓLEO DO VIRABREQUIM traseiro c/tampa	235,59	55258997
VEDADOR DE ÓLEO DO COMANDO DE VÁLVULAS dianteiro 31x55x7	157,78	55257713
CASQUILHO SUP. DO VIRABREQUIM std classe a vermelha	36,76	55280426
CASQUILHO INF. DO VIRABREQUIM std vermelha	36,76	55280426
EIXO COMANDO DE VÁLVULAS	1.120,31	55245111
BARRA DE DIREÇÃO (s/coifa)	373,22	7089939
TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO ESQ	670,15	7091305
TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO DIR	670,15	7091306
JOGO DE AMORTECEDORES DIANT	637,30	7089442
AMORTECEDOR DIANT ESQ	641,81	51959694
COIFA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	31,39	51799795
BATENTE DO AMORT DIANT	67,27	51978359
ISOLADOR INFERIOR DA MOLA (coxim)	232,52	51833942

DISCO DE FREIO DIANT DIR (ventilado)	435,23	46788929
JOGO DE PASTILHAS DO FREIO DIANT	247,14	7088138
DISCO DE FREIO DIANT ESQ (ventilado)	435,23	46788929
BRAÇO DA BARRA ESTABILIZADORA DIANT LE	275,11	51868333
BRAÇO DA BARRA ESTABILIZADORA DIANT LD	275,11	51868333
SENSOR DO ABS DIANT ESQ	212,21	51918676
SENSOR DO ABS DIANT DIR	212,21	51918676
COIFA EXTERNA DO SEMI-EIXO (c/ abraçadeiras)	232,04	46308742
PONTA DE EIXO DIANTEIRA (c/coifa+abraçadeiras)	1.572,38	46308743
AMORTECEDOR TRAS ESQ	271,61	51843831
AMORTECEDOR TRAS DIR	271,61	51843831
COIFA DO AMORTECEDOR TRASEIRO	14,98	51848851
BUCHA DA SUSPENSÃO TRAS	33,43	51734388
PORCA SUPERIOR DO AMORTECEDOR (m12)	11,28	15503821
PRATO DA MOLA (anel apoio da suspensão tras)	24,90	51871411
PRATO DA MOLA (superior)	53,10	51751544
COXIM DA SUSPENSÃO TRAS	16,98	51930164
MOLA DA SUSPENSÃO TRAS (ref.)	140,39	51931404
BATENTE DA SUSP TRAS	100,96	51840648
TAMBOR DE FREIO DIR	231,48	51897245
TAMBOR DE FREIO ESQ	231,48	51897245
JOGO DE SAPATAS (trw)	325,97	7086717
TAMPA DO CUBO TRAS	70,24	7688978
BUCHA DO EIXO TRASEIRO	74,66	52018851
PARAFUSO (m12x45) suporte do eixo	20,50	82491175
INTERRUPTOR DE CORTE COMBUSTÍVEL (inercial)	279,82	51844225
BOIA DO TANQUE	462,42	7086497
FILTRO DE COMBUSTÍVEL	16,58	51806073
LÂMPADA 2 PÓLOS (21/5w)	22,97	14144690
LÂMPADA DO PISCA (21w)	53,92	14148090
LÂMPADA 1 PÓLO (21w) ré	11,99	14148190
LANTERNA TRASEIRA ESQ (completa)	516,26	51842800
LANTERNA TRASEIRA DIR (completa)	516,26	51842113
JOGO DE FAROL cromado(magneti marelli)	1.094,09	7091847

MOTOS HONDA CG 160 (16 -) START 160cc Flex 16 (COTADO EM 12/08/2021)

Descrição	Valor	Código
EIXO DA RODA DIANTEIRA	33,04	44301KVSF00
PORCA (eixo da roda) fuserashi	29,85	90306KF0003
PARAFUSO SUPERIOR DO GARFO	37,97	51455KVSF01
MOLA DO GARFO DIANTEIRO	40,18	51401KVSF01
GUARNIÇÃO DO GARFO DIANTEIRO (retentor completo)	69,58	51490KRM852
BRAÇO CONECTOR	59,16	45410KWGA00
REPARO DO FREIO DIANT (mola das sapatas)	2,78	43151329000
PORCA (8mm escapamento ao cilindro)	6,91	90304MCG000
JUNTA DO SILENCIOSO	21,94	18291MN5650
PARAFUSO (protetor do silencioso)	10,98	90113GFPB00
COXIM (protetor silencioso)	5,37	18345MBT610
CABEÇOTE	1.031,85	12200KVSJ00
CILINDRO	377,87	12100KREG00
JUNTA DO CABEÇOTE	119,53	12251KREG01
JUNTA DO CILINDRO	21,17	12191KREG00
GUIA DA CORRENTE (transmissão)	25,99	11365KVSJ00
MOTOR DE PARTIDA	1.028,12	31200KVSJ01
CORRENTE (comando do motor)	353,45	14401KREG01
GUIA DA CORRENTE (comando do motor)	13,94	14611KREG00
MEDIDOR DE ÓLEO	38,52	15651KVSJ00
VELA DE IGNIÇÃO (cpr8ea-9) ngk	38,40	31916KRM841
PARAFUSO (tampa do cabeçote) 6x35	3,84	90042KVS740
LANTERNA TRASEIRA COMPLETA	137,76	33702KVSF01
LÂMPADA DA LANTERNA 12v 5w (w5w) (toshiba)	32,04	34906K29901
EIXO DO CAVALETE CENTRAL	39,93	50512KRM860
INTERRUPTOR DO FREIO TRASEIRO	120,39	35350KVSF02
MOLA DO PEDAL DE FREIO	4,64	46514107010
PEDAL DO CÂMBIO	86,06	24701KVSJ00
BORRACHA DO PEDAL DE APOIO TRAS DIR	22,60	50662KVSJ00
BORRACHA DO PEDAL DE APOIO TRAS ESQ	22,60	50662KVSJ00
BORRACHA DO CAVALETE LATERAL	6,57	50548KRM860
MOLA DO CAVALETE LATERAL	7,54	9501472102
PARAFUSO (fixação banco)	3,25	957010802000
FAROL COMPLETO	339,74	33120KVSF01
CARENAGEM DO FAROL	174,10	61300KVSF00ZA
LENTE DO PAINEL DE INSTRUMENTOS (modelo ns)	120,07	37610KVSF11
CARCAÇA INFERIOR DO PAINEL DE INSTRUMENTOS (modelo ns)	97,47	37620KVSF23
DUTO DE AR (admissão)	52,57	17240KVSJ00
DUTO DE AR	31,72	17253KVSJ00
CORPO DA BORBOLETA	584,77	16410KWGE01
BICO INJETOR DE COMBUSTÍVEL	475,52	16450KREH81
VÁLVULA MARCHA LENTA	312,47	16430KVSJ01
ANEL DO BICO INJETOR DE COMBUSTÍVEL	8,78	91301GGLJ01

MOTOS HONDA NXR BROS (09 -) ESD 160cc 16 (COTADO EM 12/08/2021)

Descrição	Valor	Código
REPARO DO FREIO DIANT (pistões da pinça)	282,98	43107MAJG41
CILINDRO EXTERNO ESQUERDO (até 2016)	209,43	51530KREB01
CILINDRO INTERNO DO GARFO DIANTEIRO DIR	517,13	51410KRE851
CILINDRO INTERNO DO GARFO DIANTEIRO ESQ	517,13	51410KRE851
CILINDRO EXTERNO DIREITO (até 2016)	209,43	51430KREB01
ESPAÇADOR (roda dianteira) direito	21,17	44311KREG00
PORCA (roda dianteira)	29,85	90306KF0003
AMORTECEDOR TRASEIRO	1.508,28	52490KREB01
CORRENTE (transmissão)	638,66	40530KREL41
COROA (transmissão 48)	317,57	41201KREG00
RETENTOR	50,50	91253033003
PRATO DA SAPATA DE FREIO TRAS	204,38	43100KPS900ZA
JOGO DE SAPATAS	164,66	06430GCEF20
EIXO DO GARFO	40,84	52101KPS900
AJUSTADOR DA CORRENTE	57,52	40543KREA70
ESPAÇADOR (eixo da roda traseira)	38,20	42620KPS900
PEDAL DO FREIO	262,45	46500KREG00
EIXO DE MUDANÇA (seletor de marcha)	104,18	24610KREG00
MOLA DO CAVALETE LATERAL	15,26	50535KPF850
PEDAL DO CÂMBIO	132,49	24710KREG00
PEDAL DO ESTRIBO ESQUERDO	57,52	50642KREG00
PEDAL DO ESTRIBO DIREITO	57,52	50612KREG00
BORRACHA DO PEDAL DE APOIO TRAS ESQ	22,17	50710KGA940
BORRACHA DO PEDAL DE APOIO TRAS DIR	22,17	50710KGA940
PEDAL TRASEIRO ESQUERDO	42,70	50714KREB00
PEDAL TRASEIRO DIREITO	42,70	50713KREB00
MOLA DO PEDAL DE FREIO (até 2015)	19,74	46513KPS900
INTERRUPTOR DO FREIO TRASEIRO (até 2016)	98,34	35350KREG01
SUPORTE (interno)	51,70	84702KREG00
TRAVA DO CAPACETE	84,06	50710KVS901
COXIM (lateral do assento)	4,82	80112KRHD20
PARAFUSO (alça traseira)	10,98	90003P8AA00
LENTE DO PISCA DIREITO	26,33	33453KREE31
LENTE DO PISCA ESQUERDO	27,10	33403KREE31
PARAFUSO (suporte do pisca)	4,27	90103KRE710
PORCA (luz de placa)	5,63	9405005080
LÂMPADA DA LANTERNA (luz de placa)	50,39	34903K29902
SOQUETE DA LANTERNA (lanterna traseira)	47,41	33703KREG01

VW KOMBI 1.4 FLEX 2013/2014

(COTADO EM 12/08/2021)

	Código	Descrição	Valor
☐	7X0853653C01C	GRADE DO RADIADOR	264,06
☐	7X0807271	PARACHOQUE DIANTEIRO INTERNO	387,82
☐	2318071113GRU	PARACHOQUE DIANT OU CAPA	943,96
☐	7X0121253	RADIADOR	893,13
☐	037121205	CARCAÇA DA VENTONHA	1374,22
☐	7X0959455A	VENTONHA 210w/bosch	606,15
☐	1J0121407D	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	170,30
☐	3C0121321	TAMPA DO RESERVATÓRIO (c/ anel de vedação)	126,34
☐	7X0121101B	MANGUEIRA SUP DO RADIADOR	103,64
☐	7X0121051	MANGUEIRA INF DO RADIADOR	136,12
☐	171121276D	COXIM DO RADIADOR (superior e inferior)	1,09
☐	7X0911023B	MOTOR DE PARTIDA	1254,66
☐	030105255G	POLIA DO VIRABREQUIM	96,19
☐	5U0903119	POLIA DO ALTERNADOR	85,57
☐	5U0903025D	ALTERNADOR 14v 65a	941,03
☐	030109243Q	POLIA TENSORA DA CORREIA DENTADA	207,57
☐	030109119AB	CORREIA DENTADA z=135	150,00
☐	030109121P	COBERTURA DA DISTRIBUIÇÃO (superior)	31,66
☐	030109127Q	COBERTURA DA DISTRIBUIÇÃO (inferior)	18,12
☐	030109145AJ	ANTEPARO DA DISTRIBUIÇÃO	29,05
☐	030121016	BOMBA DE ÁGUA (c/ anel de vedação)	303,43
☐	030141034D	DISCO DE EMBREAGEM (luk)	435,64
☐	030141026C	PLATÔ DA EMBREAGEM	417,97
☐	3252531371	JUNTA DO TUBO DE ESCAPE (2 unidades)	15,57
☐	7X0253101E	TUBO DE ESCAPE (c/ catalisador) após 10/2010	3314,54
☐	7X0253209	SILENCIOSO (dianteiro)	1181,30
☐	5X0251509	JUNTA DO TUBO DE ESCAPE (ao silencioso)	18,50
☐	7X0253609	SILENCIOSO (traseiro)	1157,70
☐	1K0998262AC	SENSOR DE OXIGÊNIO	867,69
☐	542253147	COXIM DO SILENCIOSO	16,59
☐	5U0253115	JUNTA DO CATALISADOR	18,50
☐	032109611N	VÁLVULA DE ESCAPE	60,56
☐	032109601P	VÁLVULA DE ADMISSÃO	43,25

☐	030905430AK	CABO DE VELA (cilindro 4)	117,92
☐	030905430AJ	CABO DE VELA (cilindro 3)	55,96
☐	030905430AH	CABO DE VELA (cilindro 2)	127,97
☐	030905430AG	CABO DE VELA (cilindro 1)	117,93
☐	7X0201920A	RESERVATÓRIO PARTIDA A FRIO	436,75
☐	030906031AJ	BICO INJETOR DE COMBUSTÍVEL	448,75
☐	7X0419051A	CAIXA DE DIREÇÃO (completa c/ coluna)	2064,95
☐	7X0419799	BARRA DE DIREÇÃO	756,32
☐	2114157412	BRAÇO INTERMEDIÁRIO DA DIREÇÃO (c/ pivô rosca esquerda)	776,83
☐	2379535131999	COMANDO DE SETA	178,67
☐	23741909111NN	VOLANTE	311,06
☐	1024158121	PIVÔ DA BARRA DE DIREÇÃO DIR	91,30
☐	2114158011	BARRA DE DIREÇÃO ESQ (ajustável)	298,26
☐	2114158021	BARRA DE DIREÇÃO DIR (fixa)	256,18
☐	2114130318	AMORTECEDOR DIANT ESQ (c/ bucha inferior)	341,65
☐	2114130318	AMORTECEDOR DIANT DIR (c/ bucha inferior)	341,65
☐	2116119076	SERVO-FREIO	761,05
☐	2114051011	BRAÇO OSCILANTE SUP DIANT ESQ (BANDEJA)	523,63
☐	2114051011	BRAÇO OSCILANTE SUP DIANT DIR (BANDEJA)	523,63
☐	2114051511	BRAÇO OSCILANTE INF DIANT ESQ (BANDEJA)	590,34
☐	2114051511	BRAÇO OSCILANTE INF DIANT DIR (BANDEJA)	590,34
☐	2114053671	PIVÔ DO BRAÇO OSCILANTE SUP	488,70
☐	2114053651	PIVÔ DO BRAÇO OSCILANTE INF	416,50
☐	081517141	COROA E PINHÃO	3024,14
☐	7X0609701A	CABO DO FREIO DE MÃO	84,91
☐	21160953710	SAPATA DE FREIO LD (anterior)	141,81
☐	21160953710	SAPATA DE FREIO LE (anterior)	141,81
☐	2116096151	TAMBOR DE FREIO ESQ	633,80
☐	2116096151	TAMBOR DE FREIO DIR	633,80
☐	2115012532	MANGA DE EIXO TRASEIRA ESQ	688,34
☐	2115012542	MANGA DE EIXO TRASEIRA DIR	696,29
☐	2115012314	PONTA DE EIXO TRASEIRA ESQ	512,95
☐	2115012314	PONTA DE EIXO TRASEIRA DIR	512,95
☐	2115111164	BARRA DE TORÇÃO TRASEIRA DIR	385,62
☐	2115111154	BARRA DE TORÇÃO TRASEIRA ESQ	385,62
☐	2375130311	AMORTECEDOR TRAS DIR	254,99
☐	2375130311	AMORTECEDOR TRAS ESQ	254,99
☐	7X0201075	TANQUE DE COMBUSTÍVEL	1496,71

☐	377906291	VÁLVULA DO CANISTER	269,87
☐	7X0919051D	BOMBA DE COMBUSTÍVEL (após 24/07/2011) bosch	823,76
☐	7X0919052A	BOIA DO TANQUE bosch	314,67
☐	2178073051	PARACHOQUE TRAS OU CAPA	2087,83
☐	N0177382	LÂMPADA 2 PÓLOS (lanterna e freio)	12,14
☐	N0177322	LÂMPADA 1 PÓLO (seta e marcha ré)	9,08
☐	2119452311	CARCAÇA DA LANTERNA TRAS DIR	92,91
☐	2119452311	CARCAÇA DA LANTERNA TRAS ESQ	92,91
☐	2119452851	TAMPA DA LANTERNA TRAS	30,00
☐	2379430211	LANTERNA DA PLACA	64,62
☐	211801391D	LONGARINA TRAS ESQ	255,79
☐	211801392C	LONGARINA TRAS DIR	176,62
☐	7X0813274	PAINEL DE COBERT DO ASSOALHO TRAS (motor)	249,81
☐	2378132171	TRAVESSA TRASEIRA	239,71
☐	7X0813231	ASSOALHO TRASEIRO	2268,63
☐	2378132271	TRAVESSA DO PAINEL TRASEIRO	162,79

IVECO DAILY (08-12) GRAN FURGONE 35S14 IVECO FIT TURBO DIESEL 11 (COTADO EM 12/08/2021)

Descrição	Valor	Código
MANGUEIRA DO INTERCOOLER (saida de ar)	481,69	504098508
MANGUEIRA SUP DO RADIADOR	397,47	5801299399
VENTILADOR	378,43	504154349
RADIADOR DE ÓLEO	1.540,29	504095196
CORRENTE (bomba de óleo)	1.764,29	504161356
CORREIA DO COMPRESSOR DO AR COND	119,21	504087247
POLIA DO ALTERNADOR	565,73	504088796
CORREIA DO ALTERNADOR	81,55	504092335
PATIM/GUIA DA CORRENTE	811,86	504084528
ANEL DA BOMBA DE ÁGUA o-ring	25,04	17285681
TENSIONADOR DA CORREIA	369,78	504086948
POLIA DO VIRABREQUIM (c/ ar condicionado)	1.874,50	504180619
DISCO DE EMBREAGEM (diâmetro 280mm)	1.764,85	5801335646
PLATÔ DA EMBREAGEM (ref)	1.181,74	93829704
ROLAMENTO DA EMBREAGEM (luva de desengate)	657,07	2992027
MANOPLA DO CÂMBIO (c/ coifa)	327,26	504061687
TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO	620,60	42556991
COMANDO DO VOLANTE (c/cruise control valeo)	1.492,11	500321204
AMORTECEDOR DIANT DIR	715,18	5801345775
AMORTECEDOR DIANT ESQ	715,18	5801345775
BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE (inferior)	256,79	504277459
BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA	89,26	93802248
TIRANTE DA SUSPENSÃO DIANTEIRA (superior)	1.299,67	93809441
TERMINAL DO BRAÇO TENSOR	471,61	500310933
PIVÔ DO BRAÇO OSCILANTE	235,64	504212586
SUORTE DA BARRA ESTABILIZADORA (barra dianteira)	282,23	93805418
JOGO DE ROLAMENTOS DAS RODAS DIANT	2.934,66	504166117
DISCO DE FREIO DIANT DIR	821,93	504121612
DISCO DE FREIO DIANT ESQ	821,93	504121612
JOGO DE PASTILHAS DO FREIO DIANT	1.146,33	42561355
AMORTECEDOR TRAS ESQ	356,38	93828781
AMORTECEDOR TRAS DIR	356,38	93828781
BUCHA DA MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA	55,51	93808935
JOGO DE PASTILHAS DO FREIO TRAS	1.146,29	2996535
DISCO DE FREIO TRAS DIR	1.082,96	42471111
DISCO DE FREIO TRAS ESQ	1.082,96	42471111
PARAFUSO DO CUBO DA RODA TRAS	30,26	42119082
ROLAMENTO EXT DO EIXO TRAS	858,59	46393024
REPARO DO FREIO TRAS (retentores)	350,47	93161847
ROLAMENTO DO PINHÃO (externo)	318,20	500053046
ROLAMENTO DO PINHÃO (interno)	1.547,00	500053045
ALGEMA DO FEIXE DE MOLAS TRASEIRO	194,07	8585336
PARAFUSO (feixe de molas)	186,16	93803545

COXIM DA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA (diâmetro=20mm)	97,28	93802629
CRUZETA DO CARDÃ d=30mm h=106,3mm	1.073,14	93158199
FILTRO DE COMBUSTÍVEL	1.394,02	504080664
TAMPA DO TANQUE (c/ chave)	372,36	2993927
FILTRO DE ÓLEO	121,24	2995655
JUNTA DO CÂRTER	157,32	504083813
CARCAÇA DO FILTRO DE AR	417,08	503355448
TUBO DO FILTRO DE AR	924,35	93829616
ELEMENTO DO FILTRO DE AR	189,87	5801640992
SUPORTE DO MOTOR (dianteiro)	199,24	500339815
MOLDURA DO CÂMBIO (revestimento inferior)	349,17	504056776
COIFA DA CAIXA DE DIREÇÃO (jogo)	492,25	42556992
BRAÇO OSCILANTE DIANT ESQ (BANDEJA) (superior)	2.517,28	93810157
BRAÇO OSCILANTE DIANT DIR (BANDEJA) (superior)	2.517,28	93810157
PINÇA DE FREIO DIANT ESQ	1.779,00	42555557
COROA E PINHÃO r=1/5,13 r=5,125:1	3.178,93	503120328
SEMI-EIXO TRASEIRO COMPLETO LE	1.270,12	503355184
ENGRENAGEM DO VIRABREQUIM	232,11	504023782

HYUNDAI HB20 (13 - 19) 1 Million 5P 1.6 123cv Flex Automático 6-M 5/2018 (Modelo 19) (COTADO EM 12/08/2021)

Descrição	Valor	Código
AMORTECEDOR DIA ESQ	471,71	546501S101
MOLA HELICOIDAL DT E	346,92	546301S101
COIFA AMORTECEDOR E.	69,95	546251S000
BATENTE DIA ESQ	164,17	546264L000
ASSENTO MOLA DIA ESQ	134,35	546232K000
DISCO FREIO DIA ESQ	477,27	517121S300
CUBO RODA DIA ESQ	514,66	517501S000
ROLAMENTO RODA DIA E	424,78	5172002000
CJ PASTILHA FREIO DT	348,35	581011SA30
HASTE ESQ BARRA DIA	365,46	548301S000
SUPORTE MOTOR DT INF	622,49	219501S100
SUP ESQ BAR EST DIA	45,29	548141S000
BUCHA E BARRA EST DT	75,71	548131S000
BARRA DIREÇÃO ESQ	341,92	565401S000
TERMINAL DIREÇÃO ESQ	298,48	568201S000
ROL DT BRACO DT E I	110,29	545514L000
SUP ARTIC DT E INF	187,68	545300U000
ROL T BRACO DT E I	146,97	545844L000
SEMI-EIXO DIA ESQ	3.825,43	495001S700
ROLAMENTO DIREÇÃO	67,32	562221S000
TAMPA RESERV FREIO	23,34	5853107000
ROLAM ESQ EIXO TRAS	331,45	551601R000
AMORTECEDOR TRA ESQ	311,34	553101S001
MOLA HELICOIDAL TR E	324,83	553301S000
GUARN AMORT TRA ESQ	21,83	553701C000
COXIM TRASEIRO ESQ	221,05	553261S000
CAPA COB T E	39,00	553601Y000
ROLAM APOIO TRA ESQ	136,65	553111S000
TUBO FREIO TRA ESQ	222,23	587371S000
JOGO LONAS FREIO TRA	399,77	583051SA00
CIL FREIO RODA TR E	330,95	583301G000
TAMBOR FREIO TRA ESQ	281,95	584111S000
CUBO RODA TRA ESQ	1.369,12	527501G101
PTO MOLA TRA ESQ INF	85,82	5533207100
MANG RADIADOR S TRA	66,15	254111J100
MANG INF RADIADOR	81,92	254121S100
ADMISSÃO	143,23	973111R000
CORREIA	349,76	252122B000
POLIA VIRABREQUIM	813,98	231242B010
POLIA DA CORREIA	315,28	252862B010
SUP.DIR.MOTOR	835,78	218101S200
VOLANTE DO MOTOR	1.393,77	232002B020
MOTOR DE PARTIDA	594,90	361002B824

MANGUEIRA ENTRADA AR	367,14	281301S101
CARCAÇA TERMOSTATO	129,35	256312B051
TERMOSTATO	119,77	255002B000

VW GOL VI Geração 1.0 5P 1.0 TEC 14 (COTADO EM 12/08/2021)

Descrição	Valor	Código
PARAFUSO (paracheque diant 5x16)	3,44	N90974701
BUCHA (paracheque dianteiro e grade)	5,39	WHT004694
GRADE DO PARACHOQUE DIANT LE	36,64	5U0853665G9B9
GRADE DO PARACHOQUE DIANT LD (paracheque esportivo+neblina)	63,83	5U0853666L9B9
GRADE DO PARACHOQUE DIANT (paracheque esportivo)	195,08	5U0853677F9B9
PALHETA DO LIMPADOR (valeo)	184,99	5U0998002A
MOTOR DO LIMPADOR DIANT	468,48	5U0955113
RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO PARABRISA (2.3 litros)	108,83	5U7955453
VARETA DE APOIO DO CAPÔ	19,37	5U0823363
SUORTE DO PARALAMA DIR	53,24	5U0821142AGRU
SUORTE DO PARALAMA ESQ	53,96	5U0821141AGRU
SUORTE DO PARALAMA DIR (frontal)	97,20	6Q0810680C
SUORTE DO PARALAMA ESQ (frontal)	97,20	6Q0810679E
BUCHA DA VARETA	1,34	3278233971
FECHADURA DO CAPÔ	879,00	5U0823509N
SUORTE DA DOBRADIÇA LE	79,64	5U0806175CTR
SUORTE DA DOBRADIÇA LD	64,62	5U0806176CTR
BATENTE DO CAPÔ (trava do capô)	439,84	5U0823186
LÂMPADA DO FAROL (farol alto) h1 12v 55w	42,76	N0177612
LÂMPADA DA LANTERNA (5w)	4,20	N0177532
FAROL ESQUERDO (marelli)	926,93	5U0941005C
FAROL DIREITO (marelli)	926,93	5U0941006C
TAMPA DO RESERVATÓRIO	212,86	3B0121321
MANGUEIRA INF DO RADIADOR	57,38	5U0121051D
MANGUEIRA SUP DO RADIADOR	37,03	5U0122101
VENTOINHA (250w/392mm) c/ ar cond	809,48	5U0959455C
COMPRESSOR DO AR COND (c/ polia)	1.524,95	5U0820803H
POLIA DO COMPRESSOR DO AR COND (acopl. eletromagnético)	473,51	5U0820811
POLIA DO ALTERNADOR	85,57	5U0903119
ENGRENAGEM DO VIRABREQUIM	61,69	030105263G
TENSIONADOR DA CORREIA (alternador)	346,05	032145276
POLIA DA BOMBA DA DIR HIDR	273,18	030145269A
POLIA DO COMANDO DE VÁLVULAS	65,69	030109111G
CORREIA DENTADA (z=135)	150,00	030109119AB
BOMBA DE ÁGUA (c/ vedação)	303,43	030121016
PLATÔ DA EMBREAGEM (190mm) sachs	202,24	036141026Q
DISCO DE EMBREAGEM (190mm) luk	287,94	030141034J
RESERVATÓRIO PARTIDA A FRIO	68,03	5U0201922A
TAMPA DO RESERVATÓRIO PARTIDA A FRIO (c/ anel)	10,58	5U0201553A
BOMBA RESERVATÓRIO PARTIDA A FRIO	67,20	377955651B

PIVÔ DA BARRA DE DIREÇÃO ESQ (hidráulica)	208,50	5U0422811B
PIVÔ DA BARRA DE DIREÇÃO DIR (mecânica) até 11/2013	229,25	5U0419812
COIFA DA CAIXA DE DIREÇÃO mecânica (até 12/2013)	86,87	6E0419831
PONTA DE EIXO DIANTEIRA	773,25	5U0498099
ROLAMENTO AXIAL DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	130,77	6R0412249
AMORTECEDOR DIANT ESQ (opc 4)	461,54	5U0413031Q
AMORTECEDOR DIANT DIR (opc 4)	461,54	5U0413031Q
COIFA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO (221.5mm)	58,20	357413175A
CUBO DA RODA DIANT DIR	189,40	5U0407615
CUBO DA RODA DIANT ESQ	189,40	5U0407615
ANEL TRAVA DO CUBO DE RODA (72x2,5)	7,99	N0122951
DISCO DE FREIO DIANT (280x22) opc	326,48	5U0615301D
TAMBOR DE FREIO ESQ (180mm)	231,01	5U0609617
TAMBOR DE FREIO DIR (180mm)	231,01	5U0609617
CUBO DA RODA TRAS ESQ (c/ mancal) abs	322,63	5U0501611
BUCHA DO EIXO TRASEIRO	47,95	377501541
TUBO DO FREIO TRAS LE	28,51	5U0611763
TUBO DO FREIO TRAS LD	28,51	5U0611764
PORCA DA PONTA DE EIXO TRAS (12x1,5)	3,99	N0211313
AMORTECEDOR TRAS ESQ (opc 2)	211,24	5U0513025D
AMORTECEDOR TRAS DIR (opc 2)	211,24	5U0513025D
ASSENTO DA MOLA (traseira)	31,28	377512113A
COIFA DO AMORTECEDOR TRASEIRO	38,17	377513425A
BATENTE DO AMORTECEDOR TRAS	81,67	377512137
PRATO DA MOLA	17,66	321513279
FILTRO DE COMBUSTÍVEL	20,67	6QE201511C
BOIA DO TANQUE (bosch)	152,24	5U0919052A
FILTRO DA BOMBA DE COMBUSTÍVEL (bosch)	26,44	5U0919963
SUPORTE DO TANQUE (cinta tensora lado esquerdo)	43,66	5U0201651B
MANGUEIRA INTERM DO TANQUE AO BOCAL	23,14	5U0201153B
SUPORTE DO MOTOR LD (frontal)	272,03	030199275G
BUZINA (aguda)	167,18	5U0951205C
ELEMENTO DO FILTRO DE AR	50,00	030129620K
TAMPA DE ENCHIMENTO DE ÓLEO	34,24	030103485AG
SUPORTE DO MOTOR LD (c/ coxim)	292,31	5U0199167B
BATENTE DIANT DO MOTOR (apoio)	287,67	6Q0199851BA
JUNTA DO CABEÇOTE	167,85	036103383AF
CÁRTER	253,96	036103601AL
JUNTA DO COLETOR DE ESCAPE	79,84	030253039L
TUBO DA VARETA DE ÓLEO	66,25	030115629AH
VARETA DO ÓLEO	16,65	030115611AA
BUJÃO DO CÁRTER	18,99	N90856001
FILTRO DE ÓLEO (sogefi)	46,00	030115561AR
ROLAMENTO DA EMBREAGEM (após 01/2016)	296,26	02T141153R
COXIM DO ESCAPAMENTO	53,94	6X0253147
JUNTA DO CATALISADOR	8,97	5U0253115A

COXIM DO SILENCIOSO	18,87	1H0253147B
SENSOR DE OXIGÊNIO (atrás do catalisador)	553,88	030906262Q

AMBULANCIA FIAT DOBLO 2015 (COTADO EM 12/08/2021)

	Código	Descrição	Valor
☐	51835019	FAROL ESQUERDO (cromado)	887,59
☐	51835017	FAROL DIREITO (cromado)	1321,70
☐	14145020	LÂMPADA DO FAROL (h7 55w)	132,63
☐	14151095	LÂMPADA DO FAROL BAIXO (h1 55w)	80,62
☐	55192177	PARAFUSO farol m6x32	26,05
☐	51716851	FAROL DE MILHA ESQ (auxiliar) p/1.8	482,71
☐	51716851	FAROL DE MILHA DIR (auxiliar) p/1.8	482,71
☐	14151095	LÂMPADA DO FAROL DE MILHA (h1 55w)	80,62
☐	7087486	TAMPA DO FAROL	47,36
☐	7086553	SOQUETE DO PISCA	110,10
☐	14148090	LÂMPADA DO PISCA	53,92
☐	46816597	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	484,42
☐	51783661	TAMPA DO RESERVATÓRIO	40,55
☐	51985154	DEFLETOR/CONVERGEDOR (acab.básico ou ar cond)	1192,08
☐	51834963	MANGUEIRA SUP DO RADIADOR	170,90
☐	55236520	ROLAMENTO DA CORREIA DO ALTERNADOR (inf c/ar cond)	610,00
☐	46751179	FILTRO DE ÓLEO	34,82
☐	55228279	BICO INJETOR DE COMBUSTÍVEL	954,24
☐	7083603	PIVÔ DA BARRA DE DIREÇÃO ESQ	367,31
☐	7083604	PIVÔ DA BARRA DE DIREÇÃO DIR	392,70
☐	46459877	ÁRVORE DA HOMOCINÉTICA ESQ	1502,24
☐	46307888	ÁRVORE DA HOMOCINÉTICA DIR	3397,25
☐	46738808	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA (22mm)	63,58
☐	51820285	SUORTE DA BARRA ESTABILIZADORA ESQ	45,92
☐	51820286	SUORTE DA BARRA ESTABILIZADORA DIR	45,92
☐	7082812	PIVÔ DO BRAÇO OSCILANTE DIR	138,09
☐	7082812	PIVÔ DO BRAÇO OSCILANTE ESQ	138,09
☐	51959154	AMORTECEDOR DIANT ESQ (c/abs) opc	493,54
☐	51959154	AMORTECEDOR DIANT DIR (c/abs) opc	493,54
☐	46466619	COIFA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	50,53

☐	46804120	BATENTE DO AMORT DIANT	194,94
☐	7089438	CILINDRO MESTRE (abs)	1668,20
☐	51749124	DISCO DE FREIO DIANT	264,79
☐	71745047	ROLAMENTO DA RODA DIANT (c/abs)	485,51
☐	46473041	BUCHA DA SUSPENSÃO TRAS	123,63
☐	51758472	AMORTECEDOR TRAS ESQ	276,72
☐	51758472	AMORTECEDOR TRAS DIR	276,72
☐	51924919	TAMBOR DE FREIO DIR	496,99
☐	51924919	TAMBOR DE FREIO ESQ	496,99
☐	7075911	VÁLVULA DE SANGRIA DO FREIO TRAS	88,72
☐	7688978	TAMPA DO CUBO TRAS	70,24
☐	7082147	REPARO DO FREIO TRAS	326,96
☐	52042916	TUBO DO FREIO TRAS	134,52
☐	46836399	TIRANTE DA SUSPENSÃO TRAS ESQ	284,48
☐	46836399	TIRANTE DA SUSPENSÃO TRAS DIR	284,48
☐	46817717	BUCHA DA SUSPENSÃO TRAS (batente)	367,90
☐	7795363	BUCHA DA SUSPENSÃO TRAS (suporte do feixe de molas)	22,25
☐	46845977	TUBO DO FREIO TRAS LE (esquerdo)	413,61
☐	46840019	TUBO DO FREIO TRAS LD (rígido)	424,86

CAM FORD SÉRIE F 350 Cab. Simples 3.9 Turbo Diesel (120cv) 10 (COTADO EM 12/08/2021)

Descrição	Valor	Código
AMORTECEDOR DA DIREÇÃO	213,18	2C353E651AB
TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO ESQ	359,19	2C353290BA
BARRA DE LIGAÇÃO DA DIREÇÃO	1.731,82	2C353B406BA
TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO DIR	374,04	2C353B407BA
ÁRVORE INF DA COLUNA DE DIREÇÃO	1.913,70	6C3Z3B676A
COMANDO DE SETA a/p 02/02	2.405,42	4C3Z13K359AAA
AMORTECEDOR DIANT ESQ	256,67	4C3518045DC
AMORTECEDOR DIANT DIR	256,67	4C3518045DC
BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA (30mm)	21,00	6C355484AA
TIRANTE DA BARRA ESTABILIZADORA LE	129,99	3C453C140AA
TIRANTE DA BARRA ESTABILIZADORA LD	129,99	3C453C140AA
JUNTA ESFÉRICA inf da ponta de eixo	247,27	8C3Z3050D
PIVÔ DO BRAÇO OSCILANTE INF	247,27	8C3Z3050D
PIVÔ DO BRAÇO OSCILANTE SUP	156,71	8C3Z3049B
COXIM DA SUSPENSÃO DIANT ao eixo diant	150,04	1C3Z3B177AA
BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE a/p 10/98	187,81	1C353B203AB
BUCHA DO FEIXE DE MOLAS traseira	251,33	BF8T5781B

BUCHA DO FEIXE DE MOLAS dianteira	284,87	BF8T5781A
SEMI-EIXO TRASEIRO COMPLETO LD	520,11	BF8T4234A
SEMI-EIXO TRASEIRO COMPLETO LE	572,09	BF8T4234B
JOGO DE ENGRENAGENS DO DIFERENCIAL standard	1.323,65	BF8T4215A
ROLAMENTO DO PINHÃO interno	225,06	BF8T4615B
VEDADOR DO PINHÃO	171,58	BF8T4676B
ROLAMENTO DO PINHÃO externo	233,51	BF8T4615A
AMORTECEDOR TRAS ESQ	266,51	4C3518080CC
AMORTECEDOR TRAS DIR	266,51	4C3518080CC
ALGEMA DO FEIXE DE MOLAS TRASEIRO	289,20	1C345776AC
ROLAMENTO DA CAIXA SATÉLITE	524,76	BF8T4220A
SERVO-FREIO	3.170,00	9C352B560AA
TAMPA DO CUBO DIANT	42,00	XC351131AA
ROLAMENTO EXTERNO DO CUBO DIANT	161,33	4C3Z1216AA
VEDADOR DO CUBO DA RODA DIANT externo	43,00	BF8T1217BA
DISCO DE FREIO DIANT DIR c/cubo e freio abs tras a/p/03	1.301,00	XC351102FB
VEDADOR DO CUBO DA RODA DIANT interno	44,80	E7TZ1S190B
ROLAMENTO INTERNO DO CUBO DIANT	92,51	BC2Z4221A
REPARO DO FREIO DIANT (jogo) nacional	75,42	BG2T2120AA
REPARO DO FREIO DIANT (pistão) importado	64,00	1C3Z2194AA
SUORTE DA PINÇA DE FREIO nacional	619,22	BG2T2B292AA
JOGO DE PASTILHAS DO FREIO DIANT nacional	441,65	BG5T2001AA
CILINDRO MESTRE c/reservatório (freio a disco)	470,74	YC352A032AB
TAMBOR DE FREIO DIR	581,35	XC3Z1126AA
TAMBOR DE FREIO ESQ	581,35	XC3Z1126AA
PRATO DO TAMBOR DE FREIO TRAS ESQ	395,00	BF8T2212A
PRATO DO TAMBOR DE FREIO TRAS DIR	850,00	BF8T2211A
JOGO DE SAPATAS	726,51	BF0T2200AA
TUBO DO FREIO TRAS	400,00	F81Z2282LA
ROLAMENTO EXTERNO DO CUBO DE RODA TRAS	179,18	BF8T1240BA
JOGO DE REPARO DA PINÇA DO FREIO nacional	75,42	BG2T2120AA
LANTERNA TRASEIRA DIR completa	340,34	4C3513404AB
LANTERNA TRASEIRA ESQ completa	347,17	4C3513405AB
FAROL DIREITO s/ lâmpada	588,15	6C3513005BA
FAROL ESQUERDO s/ lâmpada	637,43	6C3513006BA
MOTOR DE PARTIDA	2.080,00	7C3511001AA
COMPRESSOR DO AR COND a/p 09/05	2.948,12	4C3519D629AD
ALTERNADOR 95a	1.850,00	1C3510300AC
COBERTURA DA DISTRIBUIÇÃO	199,09	BH2X6W059AA
BOMBA DE ÁGUA	495,30	BG5X8501AA
CORREIA DO ALTERNADOR c/ar cond	122,33	BF8T8620AA
BOMBA DA DIREÇÃO HIDR a/p 11/07	1.970,00	8C353A674BC
POLIA DO ALTERNADOR a/p 09/01	783,89	BG2T10344AA
BOMBA DE ÓLEO	602,22	BG3T6600AA
PLATÔ DA EMBREAGEM	746,15	1C347563AA
DISCO DE EMBREAGEM	863,05	4C357550CA

ROLAMENTO DA EMBREAGEM	240,17	F81Z7548AC
GUARDA-PÓ DO CÂMBIO	52,00	BF8T7277A
EIXO CARDÃ completo	2.339,18	7C354K145DA
COIFA DO EIXO CARDÃ a/p 01/08	183,12	BG8T4421A
MANCAL DO EIXO CARDÃ a/p 01/08	358,55	BG9T4800B
FILTRO DE COMBUSTÍVEL a/p 11/05	647,19	1C459J288AA
ELEMENTO DO FILTRO DE ÓLEO	37,69	BF5T6731BA
TURBO COMPRESSOR borgwarner a/p 07/04	5.347,27	BG5T6400AA
JUNTA DO CÂRTER líquida	240,95	BH0X6W020AA
BOMBA ALIMENTADORA	205,77	BF5X9350B

FIAT DUCATO (06 -) VAN MINIBUS TETO ALTO 2.3 Multijet Economy 16v 13 (COTADO EM 12/08/2021)

Descrição	Valor	Código
BATENTE DO AMORT DIANT	215,61	1313381080
COIFA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	296,68	1320303080
AMORTECEDOR DIANT DIR	1.469,59	1362880080
AMORTECEDOR DIANT ESQ	1.469,59	1362880080
ROLAMENTO AXIAL DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	162,92	1342879080
COXIM DA TORRE LD	720,08	1350788080
PRATO DA MOLA (superior)	171,54	1319275080
COXIM DA TORRE LE	684,76	1350789080
BARRA ESTABILIZADORA DIANT completa	3.344,94	1376634080
COXIM DO BRAÇO OSCILANTE (bucha)	329,94	1338373080
REPARO DO FREIO DIANT	661,36	9949417
SENSOR DO ABS DIANT	1.088,23	59232005
JOGO DE PASTILHAS DO FREIO DIANT	1.508,90	77364859
DISCO DE FREIO DIANT ESQ 300mm/ventilado	774,65	46806234
DISCO DE FREIO DIANT DIR 300mm/ventilado	774,65	46806234
TUBO DO FREIO DIANT (flexível)	496,32	46786431
SERVO-FREIO	3.872,83	9949587
AMORTECEDOR TRAS DIR	480,10	1332301080
AMORTECEDOR TRAS ESQ	480,10	1332301080
BUCHA DA SUSPENSÃO TRAS (posterior) feixe de molas	188,17	1304640080
DISCO DE FREIO TRAS DIR (284mm)	921,06	46833807
DISCO DE FREIO TRAS ESQ (284mm)	921,06	46833807
JOGO DE PASTILHAS DO FREIO TRAS	1.003,29	77364860
REPARO DO FREIO TRAS (pinos)	911,67	77364046
JOGO DE SAPATAS (c/ lonas)	2.615,74	77363478
SENSOR DO ABS TRAS DIR	1.479,27	46809773
SENSOR DO ABS TRAS ESQ	1.341,68	46809774
PORCA DA PONTA DE EIXO TRAS	247,28	51785499
CUBO DA RODA TRAS ESQ c/abs	1.938,66	1333115080
FILTRO DE COMBUSTÍVEL	1.296,31	1345984080
ELEMENTO DO FILTRO DE COMBUSTÍVEL	207,04	77365902
BOMBA DE COMBUSTÍVEL (c/bóia)	2.466,07	1341606080
CAIXA DE DIREÇÃO hidráulica	8.885,70	1340777080
COBERTURA INF DA COLUNA DE DIREÇÃO	239,04	735306050
COMANDO DO VOLANTE	1.638,92	735448064
LÂMPADA DA LANTERNA (p21w)	11,99	14148190
LÂMPADA 1 PÓLO 21w (laranja)	53,92	14148090
LÂMPADA 2 PÓLOS (21/4w)	36,66	14145490
LANTERNA DA PLACA	147,12	1303499808
VIDRO DA PORTA TRAS ESQ verde	430,39	1370973080
PALHETA DO LIMPADOR (unitário)	118,68	1362891080
ESPELHO RETROVISOR INTERNO	273,60	100153566
BRAÇO DO LIMPADOR DO PARABRISA	279,04	1362896080

ACABAMENTO DO PAINEL DO LIMPADOR LE	700,85	1330639080
ACABAMENTO DO PAINEL DO LIMPADOR LD	700,85	1330637080
RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO PARABRISA c/bomba	861,51	1347781080
FECHADURA DO CAPÔ	290,25	1355407080
BATENTE DE AJUSTE DO CAPÔ	26,28	1341197080
PRESILHA DE FIXAÇÃO DA VARETA	13,65	1308888080
PORTINHOLA DO TANQUE	219,87	1329749080
PARALAMA DIANT ESQ c/reforço	784,93	59232022
PARALAMA DIANT DIR c/reforço	485,79	7086425
POLIA DO VIRABREQUIM	908,60	5801752778
CORREIA DO COMPRESSOR DO AR COND	149,90	504066407
MOTOR DE PARTIDA bosch	3.469,64	1347058080
BOMBA DA DIREÇÃO HIDR	5.226,34	5801525984
JUNTA DA BOMBA DE ÓLEO	258,49	504012746
ROLAMENTO DA CORREIA DENTADA inferior	625,36	504183759
ELEMENTO DO FILTRO DE AR	110,00	1365070080
TAMPA DE ENCHIMENTO DE ÓLEO	124,83	5801504441
CONJUNTO DA EMBREAGEM c/rolamento	2.331,82	71734906
CILINDRO RECEPTOR DA EMBREAGEM	588,52	55200626
CILINDRO IMPULSOR DA EMBREAGEM	524,63	55235402
COIFA DO TRAMBULADOR	1.053,61	735316071
MANOPLA DO CÂMBIO	293,92	735316072

FIAT DUCATO (06 -) MULTI TETO BAIXO 2.8 Turbo Diesel JTD 09 (COTADO EM 12/08/2021)

Descrição	Valor	Código
SUORTE DO PARACHOQUE DIANT LE	179,86	1336757080
SUORTE DO PARACHOQUE DIANT LD	179,86	1336756080
PARAFUSO do suporte do parachoque	10,05	51810310
PARAFUSO da placa	13,89	15688075
PARAFUSO DA GRADE do parachoque	13,67	15783207
PARAFUSO DA GRADE dianteira	5,17	13281217
BATENTE DO PARACHOQUE DIANT LD (inferior)	12,73	1316097080
BATENTE DO PARACHOQUE DIANT LE (inferior)	12,73	1316097080
PALHETA DO LIMPADOR (unitário)	118,68	1362891080
ESPELHO RETROVISOR INTERNO	273,60	100153566
BRUCUTU DIANTEIRO	29,76	735277664
ALOJAMENTO DA VARETA NO CAPÔ	5,54	82467481
BATENTE DO CAPÔ	25,51	1346684080
ANTI-RUÍDO DO CAPÔ	786,39	1330586080
BOTÃO DE FIXAÇÃO DO ANTI-RUÍDO DO CAPÔ	10,33	735266957
PRESILHA DE FIXAÇÃO DA VARETA	13,65	1308888080
BATENTE DE AJUSTE DO CAPÔ	26,28	1341197080
BUCHA DA VARETA	12,60	7622907
PARALAMA DIANT ESQ c/reforço	784,93	59232022
FAROL DE MILHA ESQ (neblina)	544,15	469309999
FAROL DE MILHA DIR (neblina)	544,15	469309999
PARAFUSO do farol de milha	10,06	15690875
LÂMPADA DO FAROL DE MILHA (neblina)	80,62	14151095
LÂMPADA DO FAROL h1 55w	80,62	14151095

LÂMPADA DO FAROL BAIXO 5w incolor	12,09	14144190
LÂMPADA DO FAROL h7 55w	54,22	14145090
PARAFUSO de fixação do farol	8,52	46532855
LANTERNA AUXILIAR DO PISCA ESQ	86,48	1341674080
LANTERNA AUXILIAR DO PISCA DIR	86,48	1341674080
LÂMPADA DO PISCA (py21w laranja)	53,92	14148090
FECHAMENTO DA LONG DIANT DIR	2.258,83	46424610
FECHAMENTO DA LONG DIANT ESQ	2.258,83	46424608
GANCHO DE REBOQUE	546,02	1318064080
VENTOINHA	2.154,81	1334786080
ACUMULADOR DO CONDENSADOR	449,76	7742746
PRESSOSTATO (4 níveis com pinos)	1.278,20	46476438
MANGUEIRA DO RADIADOR ao reservatório	268,51	1340293080
TAMPA DO RESERVATÓRIO	47,89	1341182080
RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	623,88	1348734080
TUBO DO EVAPORADOR /compressor	3.159,76	1338461080
MANGUEIRA SUP DO RADIADOR LD intercooler	462,50	1337343080
TERMOSTATO DA VENTOINHA	381,30	7738582
MANGUEIRA SUP DO RADIADOR	165,20	1349728080

ANEL DA BOMBA DE ÁGUA	182,06	99440718
POLIA TENSORA DA CORREIA (correia do alternador)	2.298,84	504106751
ENGRENAGEM DA BOMBA DE ÓLEO	414,73	4711102
MOTOR DE PARTIDA bosch	3.870,11	1349920080
COMPRESSOR DO AR COND	6.286,05	98462134
BOMBA DA DIREÇÃO HIDR	4.182,96	46460675
CILINDRO RECEPTOR DA EMBREAGEM	588,52	55200626
CILINDRO IMPULSOR DA EMBREAGEM	524,63	55235402
COIFA DO TRAMBULADOR	1.053,61	735316071
SENSOR (temperatura do ar)	2.334,28	500351377
REGULADOR DE PRESSÃO	2.132,73	9949317
SENSOR (fase)	1.193,34	504048261
DISCO DE FREIO DIANT DIR 280mm/ventilado	446,78	51848618
DISCO DE FREIO DIANT ESQ 280mm/ventilado	446,78	51848618
AMORTECEDOR DIANT ESQ	1.469,59	1362880080
AMORTECEDOR DIANT DIR	1.469,59	1362880080
ISOLADOR SUPERIOR DA MOLA	60,68	1301642080
BATENTE DO AMORT DIANT	215,61	1313381080
COIFA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	296,68	1320303080
PRATO DA MOLA (superior)	171,54	1319275080
COXIM DA TORRE LE	684,76	1350789080
COXIM DA TORRE LD	720,08	1350788080
ROLAMENTO AXIAL DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	162,92	1342879080
JOGO DE PASTILHAS DO FREIO DIANT	1.699,91	77364862
REPARO DO FREIO DIANT	795,47	9949425
ANEL TRAVA DO CUBO DE RODA	33,27	11062176

ROLAMENTO DO SEMI-EIXO (ref.)	1.020,65	9654345980
AMORTECEDOR TRAS DIR	531,40	1332300080
AMORTECEDOR TRAS ESQ	531,40	1332300080
DISCO DE FREIO TRAS DIR (280mm)	871,90	46833806
DISCO DE FREIO TRAS ESQ (280mm)	871,90	46833806
JOGO DE PASTILHAS DO FREIO TRAS	1.003,29	77364860
JOGO DE SAPATAS (c/ lonas)	2.615,74	77363478

CAM VW CONSTELLATION (12-) 26-280 Cabine estendida MAN D08 275cv 4580mm 1/2017 (Modelo 2017) (cotado em 12/08/2021)

Descrição	Valor	Código
ANEL PRESSÃO DIA E	53,25	T16 407 641
ROL EXT RODA DIA ESQ	188,38	2S0 498 625 A
TAMBOR FREIO DIA E	0,00	2Z0 501 615 A
CAMARA AR FREIO ESQ	136,77	2RD 607 567
SAPATA FREIO DIA E	253,02	2S0 609 523
TAMPA DIANTEIRO E	105,06	TJG 407 343 B
REF FREIO DIA E	425,88	2R0 609 853 B
ANEL PRESSÃO ESQ	156,55	T16 501 317
ROL EXT RODA TRA ESQ	215,00	2S0 598 287 C
TAMBOR FREIO TRA ESQ	1.264,17	2S0 501 615 A
AMORTECEDOR TRA ESQ	1.109,69	TJG 513 031 B
SAPATA FREIO TRA ESQ	217,59	2R0 609 523 L
VENTOINHA RADIADOR	1.401,61	2U2 121 303
MOTOR VENT RADIADOR	4.400,00	2U2 121 302 A
RESERV.RADIADOR	683,42	2T2 121 405 J
TAMPA RESERVATORIO	272,71	1J0 121 321 B
ALTERNADOR	1.536,20	2Z0 903 015 G
TURBO	6.462,72	07W 145 703 C
DISCO DA EMBREAGEM	1.922,99	2T2 141 031 Q
VOLANTE DO MOTOR	1.700,65	07W 105 271
MOTOR DE PARTIDA	2.266,46	2T0 911 023 G
RESERVATORIO	218,35	2T2 115 308 C
BOMBA D'AGUA	1.152,06	07W 121 011 A
CARTER	1.107,69	07W 103 601 A
TANQUE COMBUSTIVEL	4.436,36	2V2 201 060 D
FILTRO COMBUSTIVEL	850,20	2T2 201 512 B
BOMBA DE COMBUSTIVEL	251,36	2V2 919 183 F
SUPORTE ESQ.TANQUE	183,90	2V5 201 392 D
SUP AMORT DIA ESQ	296,12	TJG 803 223 B
AMORTECEDOR DIA ESQ	653,05	2T0 413 031 B
BARRA DE SUSPENS DIA	1.534,21	TEG 415 801
ROL INT RODA DIA ESQ	261,86	2S0 498 625
CUBO RODA DIA ESQ	1.115,22	2S0 407 617 B
CÂMARA AR TRA ESQ	541,37	2T0 615 332
SEMI-EIXO TRA E	3.285,82	2V2 501 205

SEMI-EIXO TRA E	1.665,59	2T0 501 205
CÂMARA AR TRA ESQ	384,64	2TA 607 947
PARA-BRISA	1.641,68	2R2 845 101
ESPELHO EXT DIA ESQ	1.031,17	2S2 857 501 AG 1N
VIDRO ESPELHO ESQ	371,23	2R2 857 521 G
LANTERNA LE COMPLETA	419,33	2S2 945 095 B
PISCA LAT ESQUERDO	71,64	2R2 953 037
FAROL DIA ESQ	346,38	2R2 941 031
FAROL DE NEBLINA ESQ	346,38	2R2 941 031
SUPORTE PLACA DIANT	0,00	KNPL0
PARA-CHOQUE DIA CEN	2.939,25	2S2 807 071 A 54
SOLEIRA DIA ESQ	914,63	2S2 821 647 N2
SUP SOLEIRA DIA ESQ	1.068,93	2T2 821 151 E
LATERAL TRA ESQ INF	633,76	2S2 821 105 54
P-LAM TRA E LONG INF	87,68	2S2 821 173 B

CAM VW 26 220 Cummins 6CTAA 8.3I Dies. (6x4) 11 (cotado em 13/08/2021)

Descrição	Valor	Código
LÂMINA DO FEIXE DE MOLAS DIANT nº 1	1.427,14	2U0411119
MANGA DE EIXO DIANTEIRA DIR sifco	6.149,26	TJG407312
MANGA DE EIXO DIANTEIRA ESQ sifco	4.397,71	2S0405311B
BRAÇO FIXO sifco	576,49	TMJ415751A
ALGEMA DO FEIXE DE MOLAS DIANT	226,34	TJG411167A
AMORTECEDOR DIANT DIR	1.049,53	TAU413031
AMORTECEDOR DIANT ESQ	1.049,53	TAU413031
LÂMINA DO FEIXE DE MOLAS TRASEIRO nº 1	847,35	2RR511163A
SEMI-EIXO TRASEIRO COMPLETO LD 1096 mm (anterior)	1.379,19	2U0501204
SEMI-EIXO TRASEIRO COMPLETO LE 1090 mm (anterior)	1.665,59	2TB501203
SUPORTE DO FEIXE DE MOLAS central	9.321,99	2RR803579A
SUPORTE DO FEIXE DE MOLAS ANTERIOR LD	1.275,08	2RR512338
SUPORTE DO FEIXE DE MOLAS ANTERIOR LE	1.021,68	2RR512337
CARCAÇA DO EIXO TRASEIRO std	19.463,60	2RR501093A
LIMITADOR DA SUSPENSÃO DIANT DA CABINE	841,43	2TK899401
TORRE DA SUSPENSÃO TRAS DA CABINE LD	387,98	TJG899396
TAMBOR DA RODA DIANTEIRA	1.264,17	2S0501615A
CUBO DA RODA DIANT ESQ	482,88	2S0407617A
CUBO DA RODA DIANT DIR	482,88	2S0407617A
CÂMARA DE AR DO FREIO DIANT ESQ c/ reg manual	239,87	TAG607567
CÂMARA DE AR DO FREIO DIANT DIR c/ reg manual	239,87	TAG607567
SUPORTE DO EIXO DO FREIO DIANTEIRO DIREITO	190,66	TJG607464
SUPORTE DO EIXO DO FREIO DIANTEIRO ESQUERDO	190,66	TJG607463
TAMBOR DE FREIO ESQ	1.264,17	2S0501615A
TAMBOR DE FREIO DIR	1.264,17	2S0501615A
SUPORTE DA SAPATA DE FREIO TRAS LD	401,91	2RR607105
SUPORTE DA SAPATA DE FREIO TRAS LE	401,91	2RR607105
CÂMARA DE AR DO FREIO TRAS DIR	516,36	2RR607948

CAMARA DE AR DO FREIO TRAS ESQ	516,36	2RR607947
--------------------------------	--------	-----------

CAM VW 24 220 (06 -) Cummins 6CTAA 8.3L Dies. (6x4) 07 (COTADO EM 13/08/2021)

Descrição	Valor	Código
PARALAMA TRAS DIR a/p 11/01	916,35	2RG8211068A8
PARABARRO POST DIANT defletor	153,23	2TK821121
PARALAMA DIANT DIR luxo a/p 11/01	1.378,98	2VF8211108A8
PARALAMA DIANT ESQ luxo a/p 11/01	1.461,78	2VF8211098A8
MOLDURA DO FAROL DIR	271,81	2S0941132
MOLDURA DO FAROL ESQ	244,49	2S0941131
FAROL ESQUERDO prata	869,39	2RG941007378
FAROL DIREITO prata	852,34	2RG941008378
RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	180,80	2S0121405C
EMBREAGEM DA VENTONHA	2.064,53	2TC121431A
MOTOR DE PARTIDA	2.573,52	2T0911023D
ALTERNADOR 14v 23/65a	3.090,65	TJG903015A
RESERVATÓRIO DA BOMBA DE DIR HIDR completo	326,85	2TA145171
BOMBA DE ÓLEO	1.171,27	2T0115105A
BOMBA DE ÁGUA	551,66	2S0121004D
TAMPA DO RESERVATÓRIO DA BOMBA DE DIR HIDR	38,89	T2D145407
BOMBA DA DIREÇÃO HIDR	1.504,71	2VG145157
TURBO COMPRESSOR modelo 220	2.478,67	2T0145061D
BUZINA grave 12v	114,37	2RD951221A
FILTRO DE AR	1.178,96	2RK129607
ELEMENTO DO FILTRO DE AR	324,83	2S0129620
TUBO DO FILTRO DE AR intermediário	286,65	2VG129618A
BOMBA ALIMENTADORA	247,10	2T0130759E
ELEMENTO DO FILTRO DE ÓLEO lf 9009	257,46	2T0115561
GUARDA-PÓ DO CÂMBIO	709,10	TJG711116
CILINDRO RECEPTOR DA EMBREAGEM	2.089,37	TAR721257
DISCO DE EMBREAGEM organico	1.271,08	2RM141031B
CILINDRO IMPULSOR DA EMBREAGEM (opcional)	525,38	2T0721405
PLATÔ DA EMBREAGEM 365 mm	3.931,21	2T0141025D
CAMISA DO PISTÃO	259,60	2S0103321
BIELA DO MOTOR	649,82	2T0105401B
VÁLVULA DE ADMISSÃO	63,93	2RK109601
VÁLVULA DE ESCAPE	86,52	2RK109611
VIRABREQUIM	7.825,84	TRG105025
PISTÃO DO MOTOR mod. 220 e 260 grau a	785,79	2U0107065
ENGRENAGEM DO EIXO COMANDO DE VÁLVULAS	883,37	TRG109111
AMORTECEDOR DE VIBRAÇÃO DO VIRABREQUIM	785,22	TF3105259
FILTRO DE COMBUSTÍVEL racor	352,67	2R0201511
BICO INJETOR DE COMBUSTÍVEL modelos 300 e 310	628,93	2U0130201B
MAÇANETA DA PORTA DIANT ESQ	510,74	2VC837205
MAÇANETA DA PORTA DIANT DIR	510,74	2VC837205
DOBRADIÇA SUP DA PORTA DIANT DIR	171,26	2VB831402
DOBRADIÇA SUP DA PORTA DIANT ESQ	171,26	2VB831401

LIMITADOR DA PORTA DIANTEIRA	144,64	2VB837249
FECHADURA DA PORTA DIANT DIR	144,55	TE3837016
FECHADURA DA PORTA DIANT ESQ	164,24	TAC837015
PAINEL SUPERIOR DO PARABRISA	165,81	2TK853735A
TAMPA DE VENTILAÇÃO DO TETO	427,58	2TA817251033
BRAÇO DO LIMPADOR DO PARABRISA	178,86	2RG955409
MOTOR DO LIMPADOR DIANT	921,43	TAC955113
BOMBA DO LIMPADOR DO PARABRISA	48,03	2RD955651
RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO PARABRISA	57,23	2RD955451
CARCAÇA DO ESPELHO RETROVISOR DIR c/espeelho a/p 10/04	421,11	2R0857507A
CARCAÇA DO ESPELHO RETROVISOR ESQ c/espeelho a/p 10/04	421,11	2R0857507A
PALHETA DO LIMPADOR	143,29	2RG955425
GUARNIÇÃO DO PARABRISA	121,92	281845121
PARABRISA	816,86	TJG845101
COMANDO DE SETA (comando seta + limpador)	785,43	2RD953503999
TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO DIR	281,80	2RP415712
TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO ESQ	287,88	T16415712A
AMORTECEDOR DIANT ESQ	1.049,53	TAU413031
AMORTECEDOR DIANT DIR	1.049,53	TAU413031
BARRA DA SUSP DIANT c/terminal da barra de direção	1.534,21	TEG415801
BRAÇO DA BARRA ESTABILIZADORA TRAS	907,53	TNS511441
COROA E PINHÃO 4,88:1 eixo anterior	3.278,16	2RR525143B
SEMI-EIXO TRASEIRO COMPLETO LE 945 mm (anterior)	1.560,87	2U0501203
SEMI-EIXO TRASEIRO COMPLETO LD 1096 mm (anterior)	1.379,19	2U0501204
AMORTECEDOR TRAS DIR s/ estabilizador	619,68	TAL513031
AMORTECEDOR TRAS ESQ s/ estabilizador	619,68	TAL513031
BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA TRAS	224,91	TJG511413
AMORTECEDOR DA SUSPENSÃO TRAS DA CABINE c/mola pneumática	7.132,32	2S0899515
ROLAMENTO EXTERNO DO CUBO DIANT	188,38	2S0498625A
CAMARA DE AR DO FREIO DIANT ESQ c/ reg manual	239,87	TAG607567
CAMARA DE AR DO FREIO DIANT DIR c/ reg manual	239,87	TAG607567
EIXO DIREITO DO FREIO	152,74	TEG607048
EIXO ESQUERDO DO FREIO	152,74	TEG607047
JOGO DE LONAS DIANT cobreq sobre medida 2	304,07	2S0698096A
TAMPA DO CUBO DIANT	105,06	TJG407343B
ROLAMENTO INTERNO DO CUBO DIANT fag	261,86	2S0498625
ROLAMENTO INTERNO DO CUBO DE RODA TRAS	307,33	2S0598287B
ROLAMENTO EXTERNO DO CUBO DE RODA TRAS fag	333,62	2S0598287
SAPATA DE FREIO s/lona reg automática	109,34	2S0609237A
JOGO DE LONAS TRAS fras-le std	280,71	2RL698431
VÁLVULA DO FREIO DE ESTACIONAMENTO	436,51	2VC607403
CAMARA DE AR DO FREIO TRAS DIR	516,36	2RR607948
CAMARA DE AR DO FREIO TRAS ESQ	516,36	2RR607947
SUPORTE DA LANTERNA TRAS DIR a/p 02/05	165,90	2T0945399
SUPORTE DA LANTERNA TRAS ESQ a/p 02/05	165,90	2T0945399
LANTERNA TRASEIRA DIR cibié	511,02	2RD945096
LANTERNA TRASEIRA ESQ cibié	573,30	2RD945095

CAM VW CONSTELLATION (12-) 17-190 Cabine leito MAN D08 186cv 4800mm 1/2014 (Modelo 2014)

(COTADO EM 13/08/2021)

Descrição	Valor	Código
PALHETA LIMPADOR LE	103,51	2R2 955 425
PAINEL DIANTEIRO	6.416,52	2R2 853 653 A
FAROL DIA ESQ	346,38	2R2 941 031
GUARNIÇÃO INT P-BRIS	517,39	2R2 845 121
PISCA LAT ESQUERDO	71,64	2R2 953 037
SUP ESQ GRADE	63,40	2R2 823 507
LAMP PISCA LAT ESQ	6,89	N 107 232 01
QUADRO S P-BRISAS	1.454,71	2R2 806 709
BOMBA SIST LIMPEZA	64,14	2R2 955 651
MOTOR DO LIMPADOR	771,38	2R2 955 113 B
RESERV AGUA LIMP	266,99	2R2 955 453
SUPORTE PLACA DIANT	0,00	KNPL0
FAROL DE NEBLINA ESQ	346,38	2R2 941 031
PARA-CHOQUE DIA ESQ	1.104,28	2S2 807 075 A 54
PARA-CHOQUE DIA CEN	2.939,25	2S2 807 071 A 54
LATERAL TRA ESQ INF	633,76	2S2 821 105 54
SOLEIRA DIA ESQ	914,63	2S2 821 647 N2
SUP SOLEIRA DIA ESQ	1.129,17	2V2 821 151
SUP SOLEIRA TRA ESQ	1.229,40	2V2 803 185 B
AMORTECEDOR TRA ESQ	95,95	2R2 823 359
SUP TRA E CABINE	353,82	2R2 899 329
APOIOS ESQUERDO	1.296,64	2R2 899 505
SUP AMORT TRA ESQ	887,47	2R2 899 515
SUP SUSP DT E CABINE	695,49	2R2 899 507
BASE LANTERNA TRA	165,90	2T0 945 399
SUP ENCOSTO DIA ESQ	1.991,93	2S2 803 244
COBERTURA DA BATERIA	237,91	2S2 777 515
MAÇANETA PORTA ESQ	324,42	2R2 837 205 A
FECHADURA PORTA ESQ	122,52	2R2 837 013
ALÇA ACESSO DIA ESQ	198,48	2R2 858 637 99
MANIVELA JANELA ESQ	21,28	5X0 837 581 03
FOLHA PORTA DIA ESQ	722,67	2S2 831 333 A
DOBR INF PORTA DIA E	278,27	2R2 831 401
VIDRO PTA DIA E	249,10	2R2 845 201
CARC ESPEL EXT ESQ	1.748,00	2R2 857 513 99
VENTOINHA RADIADOR	1.420,10	2R0 121 303 D
RESERV.RADIADOR	683,42	2T2 121 405 J
TAMPA RESERVATORIO	272,71	1J0 121 321 B
DEFLETOR DO RADIADOR	342,62	2S2 121 207 J
RADIADOR DE AR	3.528,27	2S2 145 805 F
ALTERNADOR	1.536,20	2Z0 903 015 G
FILTRO DE AR	1.189,43	2S2 129 601 A
BOMBA D'AGUA	538,16	07W 121 010
CARTER	1.255,18	07W 103 601 B

GUARNIÇÃO CARTER	217,09	07W 115 441 A
TURBO	5.967,43	07W 145 703
ELEMENTO FILTRO AR	87,44	2S0 129 620 B
ISOLAM.VIRABREQUIM	1.639,62	2S0 105 243 A
JTA.TAMPA CMD.VALV.	328,26	07W 103 483
DISCO DA EMBREAGEM	1.490,66	2W0 141 031 P
VOLANTE DO MOTOR	1.700,65	07W 105 271
FILTRO COMBUSTIVEL	850,20	2T2 201 512 B
TANQUE COMBUSTIVEL	2.195,02	2S0 201 021 A
BOMBA DE COMBUSTIVEL	196,77	2S0 919 183 A
VOLANTE	546,20	2R2 419 655 99
BARRA DE DIREÇÃO	962,25	2S2 422 335 B
COLUNA DIREÇÃO CPL	3.203,20	2S2 422 067 F
RESERV OL DIREÇ HID	326,85	2TA 145 171
AMORTECEDOR DIA ESQ	653,05	2T0 413 031 B
BARRA DE SUSPENS DIA	1.534,21	TEG 415 801
ROL INT RODA DIA ESQ	261,86	2S0 498 625
ANEL PRESSÃO DIA E	53,25	T16 407 641
CUBO RODA DIA ESQ	1.115,22	2S0 407 617 B
ROL EXT RODA DIA ESQ	188,38	2S0 498 625 A
COB FREIO DIA ESQ	59,08	2RH 607 458
TAMBOR FREIO DIA E	0,00	2Z0 501 615 A
CAMARA AR FREIO ESQ	136,77	2RD 607 567
EIXO FREIO DIA.E.	164,02	2TB 607 047
SAPATA FREIO DIA E	253,02	2S0 609 523
REF FREIO DIA E	425,88	2R0 609 853 B
ANEL PRESSÃO ESQ	156,55	T16 501 317
ROL INT RODA TRA ESQ	333,62	2S0 598 287
CUBO RODA TRA ESQ	1.008,05	2S0 501 653 A
ROL EXT RODA TRA ESQ	215,00	2S0 598 287 C
SAPATA FREIO TRA ESQ	217,59	2R0 609 523 L
TAMBOR FREIO TRA ESQ	1.264,17	2S0 501 615 A
CÂMARA AR TRA ESQ	384,64	2TA 607 947
AMORTECEDOR TRA ESQ	1.109,69	TJG 513 031 B
SUP AMORT TRA ESQ	535,01	2T0 511 149 A
EIXO CARDAN DIA	3.024,53	2S2 521 109
CONSOLE DO TETO	656,65	2R2 857 923 Y2
PARA-BRISA	1.641,68	2R2 845 101
LANTERNA LE COMPLETA	419,33	2S2 945 095 B
QUADRO INSTRUMENTOS	1.895,81	2S2 920 806

CAM FORD CARGO (12 -)Euro V 2629 (Cab. Simples) 6.7L 290cv 6x4 14 (COTADO EM 13/08/2021)

Descrição	Valor	Código
PARACHOQUE DIANTEIRO INTERNO	1.316,23	BC4517752CB
PARACHOQUE DIANT OU CAPA (preto)	1.053,02	BC4517757CB5ZU
SUPORTE DO PARACHOQUE DIANT	278,84	BC4516708AB
PARACHOQUE DIANT DIR (preto)	1.170,56	BC4517C831CC5ZU
PARACHOQUE DIANT ESQ (preto)	1.188,02	BC4517K903CC5ZU
GRADE DIANTEIRA	49,39	BC458033AA5ZU
PARALAMA DIANT ESQ (primer)	730,16	BC4516016AHXWA
PARALAMA DIANT DIR (primer)	730,16	BC4516015AHXWA
DEFLETOR DE AR LD (capô)	335,32	BC4570278L00AB5ZU
DEFLETOR DE AR LE (capô)	335,32	BC4570278L01AB5ZU
GRADE DE PROTEÇÃO DO FAROL DIR	281,17	BC4513048AB5ZU
GRADE DE PROTEÇÃO DO FAROL ESQ	281,17	BC4513049AB5ZU
PARALAMA DIANT DIR corpo traseiro (preto)	1.712,90	BC4516K007BA5YY
PARALAMA DIANT ESQ corpo traseiro (preto)	1.712,90	BC4516K006BA5YY
BATENTE DE AJUSTE DO CAPÔ	3,21	91AB16C618AA
DOBRADIÇA DO CAPÔ LE	231,99	6C4616801AAYYK
DOBRADIÇA DO CAPÔ LD	214,14	6C4616800AAYYB
AMORTECEDOR DO CAPÔ	121,33	BC4516C826BA
REFORÇO DO PARALAMA	95,67	BC4516N416AA
FAROL DIREITO (luz alta)	318,87	BC4513D118AE
FAROL ESQUERDO (luz alta)	318,87	BC4513D119AE
FAROL ESQUERDO (luz baixa)	408,34	BC4513D269AD
FAROL DIREITO (luz baixa)	408,34	BC4513D268AD
LANTERNA DIANT ESQ (parachoque diant c/lâmpada)	184,00	4C4613368CA
LANTERNA DIANT DIR (parachoque diant c/lâmpada)	184,00	4C4613368CA
LÂMPADA DA LANTERNA (5w)	2,97	BG6X13465AA
LÂMPADA DO PISCA (21w)	17,34	BG6X13466AA
SOQUETE DO PISCA (c/ lanterna 5w)	17,50	BH0X13411BA
LÂMPADA DA LANTERNA AUXILIAR (21/5w) paralama	7,20	BC4513464AA
LANTERNA AUXILIAR DO PISCA DIR (paralama)	344,17	AC4613B376AE
LANTERNA AUXILIAR DO PISCA ESQ (paralama)	344,17	AC4613B376AE
LÂMPADA DO FAROL (h7)	92,89	BG6X13009AA
SOQUETE DA LANTERNA (lâmpada farol h7)	89,83	BH0X13411AA
LANTERNA SUPERIOR DA CABINE LE	91,65	7C4615K491BA
LANTERNA SUPERIOR DA CABINE LD	239,25	7C4Z15A201B
CARCAÇA DA LANTERNA DA CABINE (interna)	268,34	97CT13776DB
TAMPA DO RESERVATÓRIO	14,68	BC458101AA
HÉLICE DA VENTONHA	1.664,90	6C458600CB
EMBREAGEM DA VENTONHA	1.752,91	6C458A616CA
DEFLETOR DO RADIADOR	1.320,76	GC458146CA
MANGUEIRA SUP DO RADIADOR	144,67	AC458260CA
RADIADOR	2.495,00	BC458005DA
MANGUEIRA INF DO RADIADOR	136,95	AC458286CA

COXIM INF DO RADIADOR	3,71	E5HT8125AA
MANGUEIRA DO COMPRESSOR (ao evaporador)	421,17	BC4519N617AB
EVAPORADOR	813,00	BH0X19850AA
MANGUEIRA DO COMPRESSOR	780,00	BC4519972AC
BOMBA DE ÓLEO	977,38	BH5X6600AA
BOMBA DE ÁGUA (c/ junta)	715,31	BH1X8501AA
CORREIA DO ALTERNADOR (c/ar condicionado)	105,45	BC4519D621AA
ALTERNADOR 80a (bosch) até 05/2015	1.706,39	6C4510300AA
MOTOR DE PARTIDA	3.112,79	BC4511001BA
COMPRESSOR DO AR COND	5.252,75	CC452875BA
JOGO DE JUNTAS DO CABEÇOTE	3.253,26	BH2X6014BA
TURBO COMPRESSOR	4.407,54	BH4X6400BA
SUORTE DO MOTOR LE (traseiro)	228,06	BH1X6096CA
SUORTE DO MOTOR LD (traseiro)	228,06	BH1X6096CA
COXIM DO MOTOR (traseiro)	602,46	CC456068BA
ANTI-RUÍDO DO MOTOR (inferior)	3.288,65	BC456M040DF
BUZINA (c/suporte)	148,17	BC4513802AC
ELEMENTO DO FILTRO DE ÓLEO (fleetguard lf16015)	228,80	BG5X6731AA
ELEMENTO DO FILTRO DE AR	326,67	BH1X9601AA
ELEMENTO DO FILTRO DE AR (segurança)	373,34	BH1X9E673AA
FILTRO DE AR	2.718,35	BC459600CJ
MANGUEIRA DO FILTRO DE AR	1.517,00	EC459C623AC
SUORTE DO FILTRO DE AR	1.902,77	BC459C678AA
TUBO DO FILTRO DE AR	316,17	BH1X9A620BA
DUTO DO FILTRO DE AR	1.845,68	BC459K614AA
CONJUNTO DA EMBREAGEM	3.205,69	AC457502FC
CILINDRO IMPULSOR DA EMBREAGEM	936,50	BH1X72017BA
ROLAMENTO DO EIXO CARDÃ	101,50	C5TS7600B3
GUARDA-PÓ DO CÂMBIO	79,33	BC457277AC3YY
TRAMBULADOR DO CÂMBIO (opc)	2.642,52	BC457K427BE
ISOLADOR DO TRAMBULADOR	157,50	BC457C306AC
GARFO DO EIXO CARDÃ	618,35	BF1X4841C
CRUZETA DO CARDÃ	491,07	TMJ521353A
MANCAL DO EIXO CARDÃ	1.087,34	TMJ521117
BRAÇADEIRA	227,50	CC455270AC
JUNTA DO TUBO AO COLETOR DE ESCAPE	105,00	XC455C250BA
FREIO MOTOR	2.280,85	CC452W068BC
INJETOR DO SISTEMA SCR	2.866,32	CC455J252AA
INDICADOR DE NÍVEL ARLA32 (reservatório 90 ltrs)	1.062,18	CC455J241CD
PISTÃO DO MOTOR std	525,19	BH5X6108BA
BIELA DO MOTOR (c/ bucha)	464,47	BH1X6200CA
PARAFUSO DA BIELA DO MOTOR	54,33	BG3T6214A
VÁLVULA DE ADMISSÃO (c/ trava)	39,91	BG5X6507AA
VÁLVULA DE ESCAPE (c/ trava)	36,72	BG5X6505AA
BALANCIM DO EIXO COMANDO DE VÁLVULAS (completo)	199,92	BH0X6529DA
JOGO DE CASQUILHOS DO VIRABREQUIM std	344,34	BH3X66333AA
VIRABREQUIM (c/ tomada de força)	10.055,47	BH2X6030BA
BICO INJETOR DE COMBUSTÍVEL	2.066,29	BH1X9K526CA
SENSOR DE PRESSÃO	1.289,74	BH5X9D290AA

FILTRO DE COMBUSTÍVEL	331,20	BH1X9155AA
ELEMENTO DO FILTRO DE COMBUSTÍVEL (sedimentador)	253,14	BH4X9N074AA
DISTRIBUIDOR DE COMBUSTÍVEL	2.894,53	BH1X9H487AA
BATENTE DA FECHADURA DA PORTA DIANT	78,17	AC46E21982AC
FECHADURA DA PORTA DIANT ESQ (c/ trava manual)	579,71	CC46E219A65BDYYG
SUPORTE DA MAÇANETA PORTA DIANT LD	152,83	BC46E224A36AB
PAINEL INT DO PARABRISA LD	79,33	FC45E01926AAYYK
PAINEL INT DO PARABRISA LE	79,33	FC45E01927AAYYK
GRADE DE EXAUSTÃO	12,90	97CTE280B84AAFA
GUARNIÇÃO DO PARABRISA	423,00	3C46E03622AA
PARABRISA	2.065,01	BC45E03102AE
VIDRO DA PORTA DIANT ESQ (c/canaleta da janela)	241,50	FC457021401AA
VIDRO FIXO DA PORTA DIANT ESQ (inferior)	402,50	BC45E214K18AF
VIDRO FIXO DA PORTA DIANT DIR (inferior)	402,50	BC45E214K17AF
VIDRO DO ESPELHO RETROVISOR DIR	352,71	BH2X17723AA
VIDRO DO ESPELHO RETROVISOR ESQ	352,71	BH2X17723AA
CARÇA DO ESPELHO RETROVISOR DIR	149,00	BH1X17K706AA
CARÇA DO ESPELHO RETROVISOR ESQ	149,00	BH1X17K706AA
MÁQUINA DO VIDRO DA PORTA DIANT DIR	473,67	FC457023200AB
MÁQUINA DO VIDRO DA PORTA DIANT ESQ	472,50	FC457023201AB
RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO PARABRISA	310,34	BC4517618AA
EIXO DO LIMPADOR DIANT (c/motor)	2.094,18	BC4517K441AD
BRAÇO DO LIMPADOR DO PARABRISA LD	141,17	BH0X17526AA
BRAÇO DO LIMPADOR DO PARABRISA LE	141,17	BH0X17526BA
BRUCUTU DIANTEIRO	169,17	YC1517666AA
RESERVATÓRIO DE AR (6x2 e 6x4) após 06/2011	1.077,55	BC452063EA
BATERIA (100ah)	1.104,07	BC4510655AA
TAMPA DA CAIXA DA BATERIA	1.067,94	9C4510A687BB
SUPORTE DA BATERIA	4.752,30	GC4Z10732A
SUPORTE (reservatório de ar do freio)	185,50	BC452B063BC
TANQUE DE COMBUSTÍVEL	1.174,87	EC459002AB
PARABARRO TRAS DIR (central)	422,75	6C4516A376AA3YY
PARABARRO TRAS ESQ (anterior)	394,71	6C4516A375BA3YY
ESTRIBO LE (primer) 2 degraus	1.117,67	BC456820046BDXWA
SUPORTE DA LANTERNA TRAS ESQ	157,89	CC4513A416AA
SUPORTE DA LANTERNA TRAS DIR	157,89	CC4513A416AA
LÂMPADA 1 PÓLO	26,83	BG6X13466DA
LÂMPADA 2 PÓLOS	6,73	BG6X13466CA
LANTERNA TRASEIRA ESQ	373,34	CC4513405AB
EIXO DO FREIO LD	147,29	BF7X2317A
EIXO DO FREIO LE	185,80	BF7X2316A
JOGO DE LONAS TRAS (c/ rebite) af677	422,25	BG7X2L361BA
TAMBOR DE FREIO	1.073,34	8C451126BB
CUBO DA RODA TRAS (c/capas dos rolamentos)	1.983,81	8C451109BD
VÁLVULA DO FREIO DE ESTACIONAMENTO	356,03	BC452A622CB3YY
CÂMARA DE AR DO FREIO TRAS DIR (reg. automática do freio)	899,07	BH1X2225CA
CÂMARA DE AR DO FREIO TRAS ESQ (reg. automática do freio)	933,18	BH1X2225EA
ALAVANCA AJUSTADORA DO FREIO TRAS (manual)	113,26	T12607055A

PRATO DO TAMBOR DE FREIO TRAS ESQ	48,81	2RH607458
ROLAMENTO EXTERNO DO CUBO DE RODA TRAS	304,00	BC451240BA
CAMARA DE AR DO FREIO DIANT ESQ	148,10	BH1X2025DA
CAMARA DE AR DO FREIO DIANT DIR	148,10	BH1X2025DA
ALAVANCA AJUSTADORA DO FREIO DIANT (ref.)	107,26	TJG607055A
TAMBOR DA RODA DIANTEIRA	1.073,34	8C451126BB
ROLAMENTO INTERNO DO CUBO DIANT (cone)	275,66	BC451201BA
PARAFUSO DO CUBO DA RODA DIANT	20,41	98HU1107AA
ROLAMENTO EXTERNO DO CUBO DIANT (cone)	167,10	BC451216BA
PORCA DO CUBO DA RODA DIANT (m22)	17,76	88HU1K024AA
VEDADOR DO CUBO DA RODA DIANT (junta da tampa)	116,67	BF3X1153AA
TAMPA DO CUBO DIANT	71,17	TJG407343B
JOGO DE LONAS DIANT (c/ rebite)	422,25	BG7X2L361BA
EIXO ESQUERDO DO FREIO	125,64	TEG607047
EIXO DIREITO DO FREIO	125,64	TEG607048
COXIM DA SUSPENSÃO DIANT DA CABINE	210,00	BC455K371AC
AMORTECEDOR DA CABINE (dianteiro)	723,34	BC455C368AB
BATENTE DA SUSPENSÃO DA CABINE	64,17	BC455B357AA
SUPORTE DA SUSPENSÃO DIANT DA CABINE (articulação da cabine)	1.658,12	BC455K008AB
SUPORTE DA SUSPENSÃO DIANT DA CABINE LE	754,28	BC455411AB
SUPORTE DA SUSPENSÃO DIANT DA CABINE LD	1.794,50	BC455K009AC
AMORTECEDOR DA SUSPENSÃO TRAS DA CABINE	637,50	BC455C398AA
TRAVA DE SEGURANÇA DA SUSPENSÃO TRAS DA CABINE	1.362,18	BC455L382AB
LIMITADOR DA SUSPENSÃO DIANT DA CABINE	483,80	BC455K403AA
COROA E PINHÃO (4.63:1)	5.940,24	BF5X4209B
COROA E PINHÃO (anterior)	2.658,36	BF5X4405A
SEMI-EIXO TRASEIRO COMPLETO LD	931,78	T16501203A
SEMI-EIXO TRASEIRO COMPLETO LE	972,65	T16501203
BRAÇO DA SUSPENSÃO TRAS (fixo direito)	1.014,40	8C454612DA
EIXO DAS ENGRENAGENS SATELITES	172,51	BF8T4211A
AMORTECEDOR DIANT ESQ	440,36	8C4518045AB
AMORTECEDOR DIANT DIR	440,36	8C4518045AB
ALGEMA DO FEIXE DE MOLAS DIANT	479,40	XC455B311CB
PINO DA ALGEMA DO FEIXE DE MOLA	365,14	XC455465AA
GRAMPO DE FIXAÇÃO DO FEIXE DE MOLAS DIANT	192,50	HC455455BA
SUPORTE DO FEIXE MOLAS (dianteiro)	847,57	XC455A324BA
BUCHA DO FEIXE DE MOLAS (suporte)	46,28	TJG411171
BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA	110,83	T21411045
TIRANTE DA BARRA ESTABILIZADORA	129,59	98HU3B438AA
ÁRVORE DA COLUNA DE DIREÇÃO	3.031,74	BC453C662AA
BARRA DE LIGAÇÃO DA DIREÇÃO	775,00	AC453304DB
TAMPA DO RESERVATÓRIO DE ÓLEO DA DIREÇÃO	15,51	85HU3B725A
RESERVATÓRIO DE ÓLEO DA DIREÇÃO HIDRÁULICA	193,27	XC4Z3A697A
TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO	216,74	T16415711
BRAÇO DA DIREÇÃO LE	324,65	TJG415741
BRAÇO DA DIREÇÃO LD	324,65	TJG415742
COBERTURA SUP DA COLUNA DE DIREÇÃO	64,17	BC453C695AA3YY

CAM FORD CARGO (12 -)Euro V 2623 (Cab. Simples) 6.7L 230cv 6x4 14

Descrição	Valor	Código
ÁRVORE DA COLUNA DE DIREÇÃO	3.031,74	BC453C662AA
COBERTURA DA COLUNA DE DIREÇÃO LD	67,68	BC453F900AB3YY
COBERTURA DA COLUNA DE DIREÇÃO LE	49,63	BC453F902AA3YY
BARRA DE LIGAÇÃO DA DIREÇÃO	775,00	AC453304DB
RESERVATÓRIO DE ÓLEO DA DIREÇÃO HIDRÁULICA (ref.)	373,00	XC453531AA
VOLANTE	1.492,04	DC463600ABYYK
AMORTECEDOR DIANT DIR	440,36	8C4518045AB
AMORTECEDOR DIANT ESQ	440,36	8C4518045AB
FEIXE DE MOLAS DIANT DIR	3.450,27	98HU5W310AA
FEIXE DE MOLAS DIANT ESQ	3.450,58	98HU5W311AA
SUPORTE DO FEIXE MOLAS (dianteiro)	847,57	XC455A324BA
ALGEMA DO FEIXE DE MOLAS DIANT	479,40	XC455B311CB
SUPORTE DO FEIXE MOLAS (traseiro)	681,60	XC455W303BB
BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA	110,83	T21411045
BARRA ESTABILIZADORA DIANT (c/tirante e coxim)	1.561,01	XC455482BA
COROA E PINHÃO (4.63:1)	5.940,24	BF5X4209B
COROA E PINHÃO (anterior)	2.658,36	BF5X4405A
EIXO DAS ENGRENAGENS SATELITES	172,51	BF8T4211A
BRAÇO DA SUSPENSÃO TRAS (esquerdo móvel)	1.108,91	8C454612EA
SEMI-EIXO TRASEIRO COMPLETO LD	931,78	T16501203A
SEMI-EIXO TRASEIRO COMPLETO LE	972,65	T16501203
AMORTECEDOR DA CABINE (dianteiro)	723,34	BC455C368AB
AMORTECEDOR DA SUSPENSÃO TRAS DA CABINE	637,50	BC455C398AA
LIMITADOR DA SUSPENSÃO DIANT DA CABINE	483,80	BC455K403AA
SUPORTE DA SUSPENSÃO DIANT DA CABINE LD (superior do pivô)	345,74	BC455A119AB
SUPORTE DA SUSPENSÃO DIANT DA CABINE LE (superior do pivô)	345,74	BC455A120AB
TAMBOR DA RODA DIANTEIRA	1.073,34	8C451126BB
CAMARA DE AR DO FREIO DIANT ESQ	148,10	BH1X2025DA
CAMARA DE AR DO FREIO DIANT DIR	148,10	BH1X2025DA
ALAVANCA AJUSTADORA DO FREIO DIANT (ref.)	107,26	TJG607055A
ROLAMENTO INTERNO DO CUBO DIANT (cone)	275,66	BC451201BA
ROLAMENTO EXTERNO DO CUBO DIANT (cone)	167,10	BC451216BA
CUBO DA RODA DIANT (s/ abs)	712,84	8C451104AB
TAMBOR DE FREIO	1.073,34	8C451126BB
CUBO DA RODA TRAS (c/capas dos rolamentos)	1.983,81	8C451109BD
VÁLVULA DO FREIO DE ESTACIONAMENTO	356,03	BC452A622CB3YY
CAMARA DE AR DO FREIO TRAS DIR (reg. automática do freio)	899,07	BH1X2225CA
CAMARA DE AR DO FREIO TRAS ESQ (reg. automática do freio)	933,18	BH1X2225EA
JOGO DE LONAS TRAS (c/ rebite) af677	422,25	BG7X2L361BA
ROLAMENTO EXTERNO DO CUBO DE RODA TRAS	304,00	BC451240BA
ROLAMENTO INTERNO DO CUBO DE RODA TRAS	489,00	D7HA1244AA
PARAFUSO DO CUBO DA RODA TRAS	27,44	98HU1118AA
PORCA DO CUBO DA RODA TRAS (m20)	17,76	88HU1K024AA
PRATO DO TAMBOR DE FREIO TRAS ESQ	48,81	2RH607458

PRATO DO TAMBOR DE FREIO TRAS DIR	48,81	2RH607458
FAROL DIREITO (luz alta)	318,87	BC4513D118AE
FAROL ESQUERDO (luz alta)	318,87	BC4513D119AE

CAM MB 1215 C 4x2 4 Cil.Turbo Diesel OM-904LA 02

Descrição	Valor	Código
PARAFUSO suporte da placa	8,26	N910105005002
SUORTE DA PLACA	141,53	A6938857014
PARAFUSO do parachoque	22,24	N000000001157
PARACHOQUE DIANTEIRO INTERNO	2.650,53	A69388476749147
PARAFUSO da moldura do parachoque	6,11	N000000001181
PARALAMA DIANT ESQ (posterior)	2.387,76	A69388170019985
PARALAMA DIANT DIR (posterior)	2.387,76	A69388171019985
REFORÇO DO PARALAMA DIR	650,56	A6938807216
REFORÇO DO PARALAMA ESQ	674,21	A6938807316
PARABARRO POST DIANT	213,97	A6935217045
MAÇANETA DE ABERTURA DO CAPÔ	344,50	A3817510570
FAROL DIREITO 24v	1.439,17	A6938200461
FAROL ESQUERDO 24v	1.453,42	A6938200361
LANTERNA DO PISCA DIANT DIR	164,86	A6938207021
LANTERNA DO PISCA DIANT ESQ	164,86	A6938207121
SOQUETE DA LANTERNA	66,46	A6888257418
LÂMPADA DA LANTERNA 12v/5w	18,71	N072601024250
LÂMPADA DO PISCA 24v/21w	38,38	N072601024190
SOQUETE DO PISCA	69,48	A6888257218
LÂMPADA DO FAROL h1 24v/70w	43,87	N072601024270
RESERVATÓRIO DA DIREÇÃO HIDRÁULICA c/tampa	437,58	A6954667102
BARRA DE DIREÇÃO nakata	1.169,12	A6934607105
TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO	1.355,84	A3503307435
COBERTURA INF DA COLUNA DE DIREÇÃO (preto)	123,42	A69546271439985
COLUNA DE DIREÇÃO INFERIOR	2.565,24	A6824607409
COBERTURA SUP DA COLUNA DE DIREÇÃO (preto)	42,84	A69546270439985
TIRANTE DA BARRA ESTABILIZADORA	442,22	A3843207989
BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA	161,02	A3843237081
BUCHA DA SUSPENSÃO DIANT	24,01	A3843207050
AMORTECEDOR DIANTEIRO	350,01	A6953230000
ROLAMENTO DO PINO DA MANGA DE EIXO DIANTEIRA	554,68	A0009818018
ALGEMA DO FEIXE DE MOLAS DIANT	1.125,73	A3523200063
REPARO DA MANGA DE EIXO 38.0 mm	4.060,94	A3763300319
PLACA PARA MOLA	170,03	A6953227024
BATENTE DA SUSPENSÃO DIANT	288,21	A3523310044
AMORTECEDOR TRASEIRO	48,98	N913023020001
SEMI-EIXO TRASEIRO COMPLETO s/dentadura de bloqueio	3.890,70	A3603571601
HASTE DA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA	258,00	A3843237316
ALGEMA DO FEIXE DE MOLAS TRASEIRO	1.818,12	A3943257020
BUCHA DO FEIXE DE MOLAS	262,77	A3523250150
FLANGE DO EIXO TRASEIRO	921,27	A3843537145

VEDADOR DO PINHÃO	315,49	A0169976647
ROLAMENTO DO PINHÃO lado da flange	579,02	A0019819905
ROLAMENTO DO PINHÃO lado da coroa	868,73	A0039811905
ROLAMENTO DA PONTA DO PINHÃO EIXO TRASEIRO	514,40	A3459817501
COROA E PINHÃO 39:8 (gleason-duplex)	4.900,61	A3863500339
AMORTECEDOR DA SUSPENSÃO TRAS DA CABINE	451,80	A6343170003
BARRA DE TORÇÃO DA SUSPENSÃO DIANT DA CABINE	6.134,45	A6733170165
MOLA DA CABINE	1.711,91	A6733170185
CILINDRO DE FREIO DA RODA DIANTEIRA LE knorr	788,29	A6954207918
RETENTOR DO CUBO DIANT	100,22	A3459978446
PORCA DO CUBO DA RODA DIANT	327,54	A3603320272
TAMPA DO CUBO DIANT	212,49	A3443347025
SAPATA DE FREIO DIANTEIRA (opc.)	1.107,40	A3934202919
REPARO DO FREIO DIANT wabco (opc.)	240,65	A0164209518
JOGO DE SAPATAS s/lona	1.866,54	A3864200019
SUORTE DO PORTA FREIO TRAS	1.624,32	A3464214206
EXCÊNTRICO DE AJUSTAGEM DO FREIO TRASEIRO LD knorr(opc.)	0,00	A3844207538
EXCÊNTRICO DE AJUSTAGEM DO FREIO TRASEIRO LE knorr(opc.)	0,00	A3844207538
EIXO DO FREIO LE	1.464,72	A3864217036
EIXO DO FREIO LD	1.451,29	A3864217136
PORCA DO CUBO DA RODA TRAS	215,72	N070852075000
JUNTA DA TAMPA DO CUBO TRASEIRO	24,73	A3273560180
TAMPA DO CUBO TRAS	79,05	A3273560120
TAMBOR DE FREIO	1.499,49	A3014230101
LANTERNA TRASEIRA ESQ arteb	451,70	A6885447103
LANTERNA TRASEIRA DIR arteb	451,70	A6885447203
PARAFUSO suporte da lanterna	38,34	N000000005514
SUORTE DA LANTERNA TRAS	356,97	A6955447038
LÂMPADA DA LANTERNA	38,38	N072601024190
LÂMPADA 1 PÓLO 24v 10w	18,98	N072601024702
MANGUEIRA INF DO RADIADOR	1.625,29	A6935018582
MANGUEIRA DO INTERCOOLER lado quente	2.933,71	A6965007375
MANGUEIRA SUP DO RADIADOR	260,64	A6935019082
MANGUEIRA DO INTERCOOLER lado frio	1.364,99	A6965007175
TENSIONADOR DA CORREIA	701,17	A9062002070
ENGRENAGEM DO VIRABREQUIM opc.	1.483,25	A9060521303
ENGRENAGEM DO VIRABREQUIM 505041 06	1.019,25	A9060521403
COMPRESSOR DE AR wabco 352 ccm(opc.)	3.512,73	A9061306115